



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

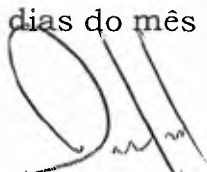
**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal



000002

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 14 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 122.587,50(Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,

  
Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretaria Municipal de Administração



000003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. ORGÃO INTERESSADO</b>
1.1. Secretaria Municipal de Administração
<b>2. OBJETO</b>
<b>2.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.</b>
<b>3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>
3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze
<b>4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO</b>
4.1. Justifica-se a realização do presente certame para <b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.</b>
4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

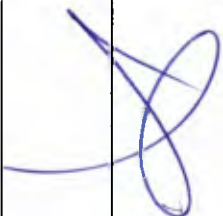
Item: 1 - Item 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60852	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	45,00	UN	850,00	38.250,00
2	60851	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	30,00	UN	600,00	18.000,00
3	60853	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS	19,00	UN	790,00	15.010,00



000004

## Município de Capanema - PR

	<p>ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO</p>				
--	---	--	--	---	--





000005

**Município de Capanema - PR**

	<p>MECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA</p>				
--	--	--	--	--	--



000006

## Município de Capanema - PR

		PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.				
4	60854	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	10,00	UN	1.560,00	15.600,00



000007

## Município de Capanema - PR

		PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.				
5	60855	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; - PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.	10,00	UN	1.560,00	15.600,00
6	60857	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE	10,00	UN	270,75	2.707,50



000603

## Município de Capanema - PR

		ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.				
7	60859	FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	1,00	UN	660,00	660,00
8	60858	FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1,00	UN	800,00	800,00
9	60856	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES	15,00	UN	1.064,00	15.960,00





000909

## Município de Capanema - PR

	FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.				
--	---	--	--	--	--

TOTAL 122.587,50

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;





000120

## Município de Capanema - PR

<p>f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;</p> <p>g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.</p> <p>6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.</p> <p>6.3. A empresa licitante <b>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</b> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.</p> <p><b>6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.</b></p> <p>6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a <b>nulidade da contratação</b> e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.</p> <p>6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a <b>concorrência da empresa para a nulidade do ato</b>, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.</p> <p>6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.</p> <p>As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, <b>deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio</b> no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante</p>
<b>7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
<b>8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.
<b>9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.
<b>9.2. Os mobiliários e eletros deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Capanema PR, Cep 85760-000.</b>

Capanema, 17 de maio de 2021

  
Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretaria Municipal de Administração

ORÇAMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

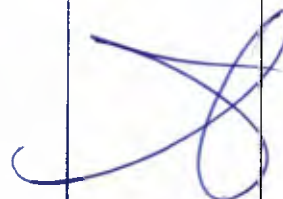
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	60851 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	UN	30	600,00	18.000,00
2	60852 - ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	45	850,00	38.250,00
3	60853 - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINAÇÃO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O	UN	19	790,00	15.010,00

000012

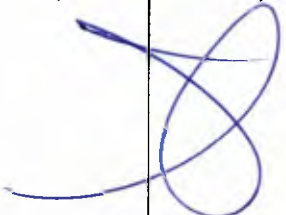
ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M<sup>3</sup> COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FURAS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE



000073

	PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.				
4	60854 - CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.	CJT O	10	1.560,00	15.600,00
5	60855 - CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; - ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.	CJT O	10	1.560,00	15.600,00
6	60856 - MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA,	UN	15	1.064,00	15.960,00



	<p>REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSAFIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.</p>				
<p>7</p>	<p>60857 - ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.</p>	<p>UN</p>	<p>10</p>	<p>270,75</p>	<p>2.707,50</p> 
<p>8</p>	<p>60858 - FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>800,00</p>	<p>800,00</p>



000015

9	60859 - FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	UN	1	660,00	660,00
					<b>R\$ 122.587,50</b>

DATA03/05/2021

CIENTE  
03/05/2021  




# Centro Oeste

000010

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À  
Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

produto	valor total
arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa. gavetas deslizantes através de patins de nylon, capacidade de peso e segurança com trava que evita a queda da gaveta. fabricado em chapa de aço n 26 com capacidade de 25kg por gaveta.	878,00
armários altos em aço fornecimento e montagem de armários altos em aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc. contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	1.212,00
cadeira giratória executiva com reclinacao de encosto e apoio de bravos regulaveis encosto em estrutura injetada em polipropileno copolimero. possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência. isento de cfc, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 a 55 kg/m3. revestimento em tecido de poliéster fixada com grampos com acabamento zincado ao encosto de plástico. contracapa do encosto injetada em polipropileno copolimero texturizado, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. a fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m3 com 50 mm de espessura média. revestimento em tecido de poliéster fixada com grampos com acabamento zincado ao assento de madeira. contracapa do assento injetada em polipropileno copolimero texturizado, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. a fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. apóia bravos em polipropileno copolimero injetado texturizado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave. a fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. mecanismo com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo mig em celula robotizada, com assento fixo e com inclina00 fixa entre 0 e -7 e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolimero. inclinação do encosto com 20 de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. alavanca de acionamento do sistema reclinador do encosto possui duas formas de acionamento. ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em poliacetel. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolimero injetado. coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de ko sae 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetel e recalibrada na montagem,	980,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

000027

sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas din 4550 classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerancia de 5 mm para mais ou para menos.	
conjunto de refeição escolar. composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos. descrição: mesa: estrutura em tubo de aço 30x30 e requadro superior em tubo 30x50. ponteiros plásticos injetados 30x30 fixadas através de encaixe. solda mig. tratamento anticorrosivo. pintura epóxi-pó. tampo (2000x700mm) em mdf (18mm) revestido com laminado melamínico (0,8mm). bordas com pvc tipo "t" fixados através de encaixe. fixado através de seis parafusos 4.5x16. altura: 750mm. dimensões: 2000x700x750mm. descrição: banco: estrutura em tubo de aço, pés em 30x30 e requadro superior em tubo 30x50. ponteiros plásticos injetados 30x30 internas. solda mig. tratamento anticorrosivo. pintura epóxi-pó. assento (2000x350mm) em mdf (18mm) revestido com laminado melamínico (0,8mm). bordas com pvc tipo "t" fixados através de encaixe. fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. altura: 450mm. dimensões: 2000x350x450mm.	1.560,00
conjunto de refeição infantil. composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos com encosto. especificações do produto: -tampo mesa e bancos confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; -bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t; -solda de todo o produto através de solda mig; -tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho; -estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; -ponteiros externos dos pés em polipropileno tipo bola; -cor tampo: branco liso brilhante; -cor estrutura: preto. dimensões do produto: -tampo da mesa: (comprimento x largura x espessura) 200cm x 80cm x 1,8cm; -tampo do banco: (comprimento x largura x espessura) 200cm x 30cm x 1,8cm; -altura tampo mesa-chão: 58cm; -altura tampo banco-chão: 32cm; -peso: 52kg.	1.560,00
mesa de trabalho com duas gavetas. descrição. mesa de trabalho com tampo superior em mdf 25mm e pés em tubo de aço. dimensões tampo: altura - 750mm ± 10mm. largura - 1700mm ± 10mm. profundidade - 700mm ± 10mm. gaveteiro: altura - 365mm ± 10mm. largura - 400mm ± 10mm. profundidade - 440mm ± 10mm. características construtivas - tampo superior em mdf de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza cristal, com acabamento arredondado em 180 nas partes frontal e posterior e com fita em pvc de inserção nas bordas laterais; - 02 passa-fios 2" em pvc embutidos no tampo, cor cinza cristal; - fixação do tampo à estrutura através de bucha zincada e parafuso sextavado; - painel divisor frontal em mdf de, no mínimo, 18mm de espessura com 360mm (±10mm) de altura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza cristal com acabamento na borda inferior em fita de pvc de mesma cor com, no mínimo, 2mm; - pés com sustentação horizontal inferior em tubo de aço com seção retangular e cantos arredondados de 30x70mm e espessura de 1,5mm. acabamento com ponteira em pvc rígido, tipo bota, e com sapatas reguladoras de nível. sustentação horizontal superior com chapa de aço 40x420mm, espessura de 5mm; - 03 colunas verticais paralelas em tubo de aço com seção retangular com cantos arredondados com seção 30x50mm, com 01 calha central removível em pvc cor cinza cristal com largura de aproximadamente 80mm; - todos os componentes deverão ser soldados através do sistema mig.	1.064,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2021.

At.te

*Anamichele Scuderi*  
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ



000018

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JUSTO MÓVEIS DE AÇO

CNPJ: 20.252.467/0001-36 - E-MAIL: GUSTAVOBIGMETAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE: 45 991418013 CONTATO: LORENA LASKOSKI

CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON. CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	UN	10,0	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2.	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	20,0	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00

DATA: 14/04/2021

*Loirena Laskoski*  
 LORENA LASKOSKI  
 Procuradora  
 RG: 94375959  
 CPF: 045.953.369-00

20.252.467/0001-36

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.

RUA ERNESTO ZANONI 133  
 SALA 02 QUADRA 3B LOTE 2  
 PARQUE INDUSTRIAL CEP 85677-000  
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

**De:** educacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:15  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento de móveis para a Secretaria de Educação - Capanema PR  
**Anexos:** Capanema armários e arquivos.pdf

**De:** JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA <gustavobigmetal@hotmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 14 de abril de 2021 11:02  
**Para:** educacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento de móveis para a Secretaria de Educação - Capanema PR

Bom dia!  
Segue a cotação solicitada.

Atenciosamente,  
**LORENA LASKOSKI**

JUSTO MÓVEIS DE AÇO  
Indústria de Móveis de Aço  
CNPJ: 20.252.467/0001-36  
São Miguel do Iguaçu/PR

---

**De:** [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br) <[educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 14 de abril de 2021 10:27  
**Para:** [santolin.moveis@hotmail.com](mailto:santolin.moveis@hotmail.com) <[santolin.moveis@hotmail.com](mailto:santolin.moveis@hotmail.com)>; [gustavobigmetal@hotmail.com](mailto:gustavobigmetal@hotmail.com) <[gustavobigmetal@hotmail.com](mailto:gustavobigmetal@hotmail.com)>; [moveisferronato@hotmail.com](mailto:moveisferronato@hotmail.com) <[moveisferronato@hotmail.com](mailto:moveisferronato@hotmail.com)>; [vialequipamentos@gmail.com](mailto:vialequipamentos@gmail.com) <[vialequipamentos@gmail.com](mailto:vialequipamentos@gmail.com)>; [vendas@refrisol.com.br](mailto:vendas@refrisol.com.br) <[vendas@refrisol.com.br](mailto:vendas@refrisol.com.br)>; [zandomenicomoveis3@hotmail.com](mailto:zandomenicomoveis3@hotmail.com) <[zandomenicomoveis3@hotmail.com](mailto:zandomenicomoveis3@hotmail.com)>; [moveisclara@hotmail.com](mailto:moveisclara@hotmail.com) <[moveisclara@hotmail.com](mailto:moveisclara@hotmail.com)>  
**Cc:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Assunto:** Orçamento de móveis para a Secretaria de Educação - Capanema PR

Bom dia  
Estamos fazendo orçamento para móveis, cadeiras, armários para a secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Capanema-PR.  
Se caso tiver interesse, favor encaminhar o retorno para esse endereço de e-mail, com o orçamento carimbado e assinado, estes serão repassados para o setor de licitação, aos cuidados de Jeandra.  
Qualquer dúvida, estou a disposição.  
Peço confirmação de recebimento e interesse no processo de pregão eletrônico.  
Grata  
Luciana Zanon



ORÇAMENTO

000020

RAZÃO SOCIAL: Comércio De Móveis Ferronato Ltda.  
 CNPJ: 78795820000104 E-MAIL: moversferronato@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Av. Espírito Santo Nº 903  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46 35521349 CONTATO: Wanderley  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS  
 PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	UN	10,0	780,00	7.800,00
2.	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	20,0	1.260,00	25.200,00
3.	ARMÁRIO PARA DATASHOW 100X80X60MM (AXLXP), 02 PORTAS COM CHAVE, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, EM MELAMÍNICO, MDP OU MDF DE 18MM, ESTRUTURA EM TUBO 20X20 COM PAREDE DE 1,80MM COM RODÍZIOS.	UN	2,0		
4.	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM	UN	7,0	790,00	5.530,00

78795.820/0001-04  
 COMÉRCIO DE MÓVEIS  
 FERRONATO LTDA  
 Av. Espírito Santo, 903 - Centro  
 Capanema - Para  
 85760-000

RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM

18 795.8200001-04  
 COMÉRCIO DE MÓVEIS  
 FERRONATO LTDA  
 Av Espírito Santo, 903 - Centro  
 Capatzenema - Paraná  
 85760-000

000022

POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMOCARDE DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO


18 795.820.0001-04  
COMÉRCIO DE MÓVEIS  
FERRONATO LTDA  
Av Espírito Santo, 903 - Centro  
185760-000 Caranema - Paraná

	<p>RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>				
<p>5.</p>	<p>CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.</p>	<p>CJTO</p>	<p>10,0</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>6.</p>	<p>CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM;</p>	<p>CJTO</p>	<p>10,0</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

18 795.8200001-04  
 COMÉRCIO DE MÓVEIS  
 FERRONATO LTDA  
 Av. Espírito Santo, 903 - Centro  
 Capanema - Paraná  
 85760-000



000024

	<p>-BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T;          -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG;          -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO;          -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM;          -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA;          -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE;          -COR ESTRUTURA: PRETO.          DIMENSÕES DO PRODUTO:          -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM;          -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM;          -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM;          -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM;          -PESO: 52KG.</p>				
7.	<p><b>BALCÃO TROCADOR.</b>          CARACTERÍSTICAS GERAIS:          - CORPO EM 15 MM          - FECHADURA          - PÉS DE ALUMÍNIO COM REGULADOR          - PRATELEIRA REMOVÍVEL          - ESPAÇO SUPERIOR PARA COLCHONETE DE 5 CM ALTURA MATERIAL: MDP          ALTURA (CM): 90          LARGURA (CM): 90          PROFUNDIDADE (CM): 60</p>	UN	4,0	X	 <p>18 795.820.0001-04          COMÉRCIO DE MOVEIS          FERRONIA LTDA          Av Espírito Santo, 903 - Centro          Cinelândia - Paraná</p>
8.	<p><b>MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS.</b> DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM</p>	UN	5,0	X	X



000034  
P

180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.

18795.820/0001-04  
COMÉRCIO DE MOVEIS  
FERREIRA LIDA  
Av. Espírito Santo 903 - Centro  
Capanema - Paraná

DATA 15 / 04 / 21

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000025

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JUSTO MÓVEIS DE AÇO

CNPJ: 20.252.467/0001-36 - E-MAIL: GUSTAVOBIGMETAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE: 45 991418013 CONTATO: LORENA LASKOSKI

CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.	UN	10,0	R\$ 270,75	R\$ 2.707,50

**DATA: 16/04/2021**

*Lorena Laskoski*  
 LORENA LASKOSKI  
 Procuradora  
 RG: 94375959  
 CPF: 045.953.369-00

20.252.467/0001-36

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.

RUA ERNESTO ZANONI, 133  
 SALA 02 QUADRA 3B LOTE 2  
 PARQUE INDUSTRIAL CEP 85877-000  
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ

**De:** educacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:58  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento para estantes de aço  
**Anexos:** CAPANEMA ESTANTES.pdf

---

**De:** JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA <gustavobigmetal@hotmail.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:43  
**Para:** educacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento para estantes de aço

Bom dia!

Segue a cotação das estantes.

Atenciosamente,  
LORENA LASKOSKI

JUSTO MÓVEIS DE AÇO  
Indústria de Móveis de Aço  
CNPJ: 20.252.467/0001-36  
São Miguel do Iguaçu/PR

---

**De:** educacao@capanema.pr.gov.br <educacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:14  
**Para:** santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>; gustavobigmetal@hotmail.com <gustavobigmetal@hotmail.com>; moveisferronato@hotmail.com <moveisferronato@hotmail.com>; viaequipamentos@gmail.com <viaequipamentos@gmail.com>; vendas@refrisol.com.br <vendas@refrisol.com.br>; zandomenicomoveis3@hotmail.com <zandomenicomoveis3@hotmail.com>; moveisclara@hotmail.com <moveisclara@hotmail.com>  
**Assunto:** Orçamento para estantes de aço

Bom dia

Estamos fazendo orçamento para estantes de aço para as diversas secretaria da administração do município de Capanema-PR.

Se caso tiver interesse, favor encaminhar o retorno para esse endereço de e-mail, com o orçamento carimbado e assinado, estes serão repassados para o setor de licitação, aos cuidados de Jeandra.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Peço confirmação de recebimento e interesse no processo de pregão eletrônico.

Grata

Luciana Zanon

# Centro Oeste

000027

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

A  
Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas em perfil "I" de 30x30mm, 04 sapatas plásticas, com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; prateleiras com capacidade individual de 30kg, 40 regulagens de altura, pintura eletrostática a pó com cristal, pintura de esmalte sintético na cor cinza, colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso, medindo 1.76x0.92x0.30cm.	387.00
---	--------

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 19 de abril de 2021.

At.te

*Ana Michele Santoli*  
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** educacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:14  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento para estantes de aço  
**Anexos:** Capanema 06.2021.pdf

**De:** Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de abril de 2021 08:49  
**Para:** educacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: Orçamento para estantes de aço

Bom dia Luciana,

Encaminho o orçamento solicitado.

At.te

**Ana Michele Santolin**  
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.  
46 3536 6378

---

**De:** educacao@capanema.pr.gov.br <educacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:14  
**Para:** santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>; gustavobigmetal@hotmail.com <gustavobigmetal@hotmail.com>; moveisferronato@hotmail.com <moveisferronato@hotmail.com>; viaequipamentos@gmail.com <viaequipamentos@gmail.com>; vendas@refrisol.com.br <vendas@refrisol.com.br>; zandomenicomoveis3@hotmail.com <zandomenicomoveis3@hotmail.com>; moveisclara@hotmail.com <moveisclara@hotmail.com>  
**Assunto:** Orçamento para estantes de aço

Bom dia

Estamos fazendo orçamento para estantes de aço para as diversas secretaria da administração do município de Capanema-PR.

Se caso tiver interesse, favor encaminhar o retorno para esse endereço de e-mail, com o orçamento carimbado e assinado, estes serão repassados para o setor de licitação, aos cuidados de Jeandra.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Peço confirmação de recebimento e interesse no processo de pregão eletrônico.

Grata

Luciana Zanon

000029

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ivo Antonio Vial  
 CNPJ: 24.933.112/000163 EMAIL: VialEquipamentos@gmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Aimorés 1523 Sala 02  
 COMPLEMENTO: Lado Rodoviária BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: (46) 35522766 CONTATO: (46) 999752170  
 CIDADE: Capanema UF: Paraná

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.	UN	10	730,00	7.300,00
TOTAL R\$			R\$	7.300,00

DATA: 16/04/2021

Ivo Antonio Vial

VIAL Máq. e Equip.  
Para Gastronomia

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

24.933.112/0001-63

IVO ANTONIO VIAL

AV. INDEPENDÊNCIA, 1131  
CENTRO

85780-000 - CAPANEMA - PR

**De:** educacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de abril de 2021 15:55  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento para estantes de aço  
**Anexos:** Orçamento Prefeitura.pdf

**De:** VIAL EQUIP. E EXPORTAÇÃO <viaequipamentos@gmail.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:00

**Para:** educacao@capanema.pr.gov.br

**Assunto:** Re: Orçamento para estantes de aço

BOA TARDE SEGUE O ORÇAMENTO ABAIXO



**Setor Administrativo**

[viaequipamentos@gmail.com](mailto:viaequipamentos@gmail.com)

**Vial Equipamentos e Exportação**

Avenida Independencia, nº 1131 - Centro

Cep: 85760-000 - Capanema - PR.

Fone: (46) 3552 2766

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 10:14, <[educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia

Estamos fazendo orçamento para estantes de aço para as diversas secretaria da administração do município de Capanema-PR.

Se caso tiver interesse, favor encaminhar o retorno para esse endereço de e-mail, com o orçamento carimbado e assinado, estes serão repassados para o setor de licitação, aos cuidados de Jeandra.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Peço confirmação de recebimento e interesse no processo de pregão eletrônico.

Grata

Luciana Zanon

000031

### ORÇAMENTO

Razão Social:

MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA

CNPJ:

05.095.644/0001-24 Inscrição Estadual: 9025850871

Endereço:

Avenida Independência, 1143, centro Capanema, Paraná

Telefone:

(46) 3552 2902 Validade da proposta: 08 dias

Forma de Pagamento:

À Vista Condições de Entrega: NO ATO DA COMPRA

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Especificações (marca)	Valor Unitário	Valor Total
C1	FOGÃO 4 BOCAS HAVANA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BRANCO	1	1	ATLAS	R\$ 660,00	R\$ 660,00
C2	MICROONDAS MS3095LR PRATA	1	1	LG	R\$ 800,00	R\$ 800,00
C3						
						R\$ 1.460,00

CAPANEMA 27/04/2021

Assinatura do Responsável

Ruanara Jonalotto

Carimbo com CNPJ da Empresa

05.095.644/0001-24

MICHAELLI B. ZANDOMENICO  
& CIA LTDA

Avenida Independência, 1143 - Centro  
85700-000 - Capanema - Paraná



**Assunto:** ORÇAMENTO ZANDOMENICO - FOGÃO E MICROONDAS

**De:** zandomenico moveis <zandomenicomoveis3@hotmail.com>

**Data:** 27/04/2021 17:06

**Para:** "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000032

Boa tarde,

Segue anexo.

att. Diandra



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Anexos:

orçamento capanema.pdf

472KB

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



000033

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 14 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000034

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 14 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

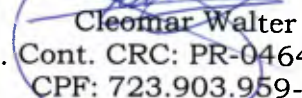
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 14/05/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 122.587,50 ( Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



000035

## Município de Capanema - PR

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 40/2021**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**  
**PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
- 1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- |  |
|--|
| <p style="text-align: center;"><b>DIA 09/06/2021 as 8h30m</b></p> <p style="text-align: center;"><b>UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Local da Sessão Pública: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .</b></p> |
|--|
- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

### 2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.
- 2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 09/06/2021, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

### 3 DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).**
- 3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.





000036

## Município de Capanema - PR

- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, nº (46) 35521431 com Marisa.

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnant.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



000034

## Município de Capanema - PR

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



050038

## Município de Capanema - PR

- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. No dia **09/06/2021**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,





000233

## Município de Capanema - PR

- contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
  - 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
  - 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
  - 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
  - 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
  - 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  - 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
  - 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
  - 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  - 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





000810

## Município de Capanema - PR

- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
  - b) por empresas brasileiras;
  - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



000041

## Município de Capanema - PR

- ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
- b) **à qualificação econômico-financeira;**
- c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta



000042

## Município de Capanema - PR

- “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação**.
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



000043

## Município de Capanema - PR

- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da **Receita Federal do Ministério da Fazenda**;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
  - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
  - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização





000044

## Município de Capanema - PR

da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

**i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**

**I -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

**II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**11.12.4.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

- 11.13.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

**12.1.1.** A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de



000040

## Município de Capanema - PR

- preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
- a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
  - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 ( sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
  - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
  - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
  - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
  - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
  - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



000048

## Município de Capanema - PR

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



000017

## Município de Capanema - PR

- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

### 18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.





000019

## Município de Capanema - PR

- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

### 20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
  - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
  - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



000049

## Município de Capanema - PR

- seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
  - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.



000000

## Município de Capanema - PR

- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
  - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

### **22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento**





000054

## Município de Capanema - PR

- de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
  - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
  - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
  - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
  - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
  - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a





000056

## Município de Capanema - PR

**liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratada 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 25. DO PAGAMENTO



000053

## Município de Capanema - PR

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

---

### 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---



00005

## Município de Capanema - PR

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 122.587,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) item(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**





00005

## Município de Capanema - PR

- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
  - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





000850

## Município de Capanema - PR

- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

### 29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

### 30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



000057

## Município de Capanema - PR

- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, 17 de maio de 2021.

.....  
**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000058

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - II

#### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000053

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 40/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





0000/0

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO - IV

#### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000061

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos ....., dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se  
diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do .....,  
inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº.....,  
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr.  
....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



000062

## Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema - PR

000063

000063

### ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se  
diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do .....,  
inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº.....,  
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr.  
....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**



000964



## Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



## Município de Capanema - PR

000064

000065

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

000066



## Município de Capanema - PR

2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



## Município de Capanema - PR

000065  
000067

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000068



## Município de Capanema - PR

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## Município de Capanema - PR

000069

~~000066~~

**c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

**f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 12.2. O Município obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

**d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.



## Município de Capanema - PR

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Colusiva":** Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

**(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

**(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**.



## Município de Capanema - PR

000704  
000071

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2021.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal

### ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX-CEP: XXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

**1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



900072



## Município de Capanema - PR

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## Município de Capanema - PR

000068  
000073

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**3.2.** O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**3.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**3.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**3.2.3.** O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

000074



## Município de Capanema - PR

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**5.3.** Os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**6.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

**8.2.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

**8.3.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.4.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



## Município de Capanema - PR

000000  
R00075

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**9.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

**9.2.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

**9.2.1.** As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

**9.3.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

**9.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**9.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**9.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



000076



## Município de Capanema - PR

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não ~~exclui nem reduz~~ a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



## Município de Capanema - PR

~~000070~~  
000077

**11.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

**11.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.1.**A subcontratação parcial de seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

00078



## Município de Capanema - PR

**d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.5.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**a)** Devolução da garantia;

**b)** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**14.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



## Município de Capanema - PR

~~000071~~

000079

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Representante Legal*  
**XXXXXXXXXXXX**  
*Contratada*





Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

000030

## PARECER JURÍDICO N° 138/2021

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 40/2021**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETROS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

### 1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de mobiliários e eletros para uso das diversas secretarias no Município de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°. 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/10;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 11/32;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 33;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 34;
- VII) Minuta do edital – fls. 35/57;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 58/60; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 61/66; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 67/71. É o relatório.

### 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei atima



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

000082

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

## **2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

## **2.3. Do termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de





Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

000081

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.**

**Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

000085

### **2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 20 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000086

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 21 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 40/2021


DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 122.587,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 8H30M do dia 09/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 21/05/2021  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000087





000088

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATORIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 122.587,50 Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 8H30M do

dia 09/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema, 21/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Prego

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10/2021, com a alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

No Edital item 9.1.1.4 Onde Lia-se:

9.1.1.4. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 22,00%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

Leia-se:

9.1.1.1. O BDI - Sem Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 22,00%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 20 de maio de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 437/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1995 - CEP: 80040110 - BAIRRO: JUVÉVE, inscrita no CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11, neste ato por seu representante legal, JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA, CPF:478.560.849-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato s firmado em 12/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 11/05/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Armário estante**

**Descrição Detalhada:** ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 45

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 850,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (45)

**Armário estante**

**Descrição Detalhada:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 600,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (30)

**3 - Almofada assento**

**Descrição Detalhada:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORTE TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 19

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 790,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (19)

**4 - Conjunto de corrente**

**Descrição Detalhada:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.560,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)

**5 - Conjunto de corrente**

**Descrição Detalhada:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.560,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)

**6 - Estante madeira**

**Descrição Detalhada:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLA; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 270,75

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)

**7 - Fogão gás**

**Descrição Detalhada:** FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 660,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1)



**8 - Forno microondas**

**Descrição Detalhada:** FORNO DE MICRO ONDAS. COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

000091

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 800,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1)

**9 - Mesa para telefonia**

**Descrição Detalhada:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA – 750MM ± 10MM. LARGURA – 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE – 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA – 365MM ± 10MM. LARGURA – 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE – 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.064,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (15)



000002

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/06/2021 10:01:05

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/06/2021.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00031/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
40	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional		9	
Objeto	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - processado pelo sistema registro de preços.			
Data da Divulgação	08/06/2021			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 08/06/2021 às 08:00	Em 18/06/2021 às 13:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Sistema de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
40/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná,  
torna público que realizará Processo Licitatório, nos  
termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS  
PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO  
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$121.050,00 (Cento e Vinte e Um Mil e  
Cinquenta Reais)

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO  
PARA O DIA: 18/06/2021 - AS 13H30M.**

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
, demais informações podem ser adquiridas na  
Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov.  
Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -  
Paraná - Centro e também no site  
[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 07/06/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000093



000094

datada de 26/05/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	3.000	0,64	2.562	0,78	358,68

Valor total do Aditivo: R\$ 358,68 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de junho de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ADRIANO RAUL FASOLO  
Representante Legal  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
Detentora da Ata

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 574/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA LUIZ GALLIERI; BAIRRO UBERABA; CAIXA, 184 SOB 01 - CEP: 81560340 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, neste ato por seu representante legal, KAUE MUNIZ DO AMARAL, CPF:074.127.859-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 30/04/2020, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 574/2020 o item 35 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
35	56977	PNEU 235/75 R17 5 NOVO, INDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	ADVANCE GL283A	UN	8,00	1.169,72	9.357,76

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

KAUE MUNIZ DO AMARAL  
Representante Legal  
LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA  
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$121.050,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cinquenta Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 18/06/2021 - AS 13H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 07/06/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 297/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, sediada na AV ATTILIO FONTANA, 3323 - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, portador do RG nº 59877410, e CPF nº 839.614.619-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 42/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/07/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 28/05/2021, fica recomposto o valor do item 48, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
48	NOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 4.0 HP	UN	5	5.247,00	4	7.980,00	10.932,00

Valor total do Aditivo: R\$ 10.932,00 (Dez mil, novecentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário,



000095

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.206.565/0001-25 DUNS®: 943618117  
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA  
Nome Fantasia: METAL POLIANA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/08/2021  
FGTS Validade: 19/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/08/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/10/2021  
Receita Municipal Validade: 10/07/2021



000096

**PROPOSTA COMERCIAL**

**A PREFEITURA CAPANEMA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**EMPRESA:** ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 23.206.565/0001-25  
**ENDEREÇO:** Rua Antônio Amboni, 199, São Miguel do Iguaçú/PR  
**E-mail:** [metalpoliana@hotmail.com](mailto:metalpoliana@hotmail.com); **Telefone:** 45 998605081  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Conta Corrente: 800-1, Agência: 8179-5

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 40/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ote	Marca	QTD	Descritivo	Valor unitário	Valor Total
	Metal Poliana	45	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. Modelo: AR11	R\$ 844,99	R\$ 38.024,55
	Metal Poliana	30	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA. Modelo: Q1	R\$ 574,99	R\$ 17.249,70
	Metal Poliana	10	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUIROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM. Modelo: ES2	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00

**Valor Total: R\$ 57.874,25 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão.

São Miguel do Iguaçú/PR, 18 de junho de 2021.

POLIANA  
 JUSTO  
 SCHEMMER: 0711552193  
 0

Assinado de  
 forma digital por  
 POLIANA JUSTO  
 SCHEMMER:07115  
 521930  
 Dados: 2021.06.18  
 14:51:49 -03'00'

**POLIANA JUSTO SCHEMMER  
 CPF: 071.155.219-30**

23.206.565/0001-25

**ARAUJO MÓVEIS E  
 TRANSPORTES LTDA.**

RUA ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000  
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

000097

**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 1 de 5

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa1, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2020 e última alteração contratual registrada sob nº. 204178436 em 10/08/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade passa a ser administrada por **GUSTAVO COSTA ARAUJO e POLIANA JUSTO SCHEMMER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



000098

**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 2 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguacu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa1, Centro, São Miguel do Iguacu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguacu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2020 e última alteração contratual registrada sob nº. 204178436 em 10/08/2020; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguacu-PR, CEP 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de



000099

**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
 NIRE: 412.0945804-0

Folha: 3 de 5

R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **GUSTAVO COSTA ARAUJO** e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

000100

Folha: 4 de 5

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

000101

**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25**  
**NIRE: 412.0945804-0**

Folha: 5 de 5

interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2021.

  
GUSTAVO COSTA ARAUJO

  
POLIANA JUSTO SCHEMMER



000102

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 15:59 SOB N° 20210644150.  
PROTOCOLO: 210644150 DE 02/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100714500. CNPJ DA SEDE: 23206565000125.  
NIRE: 41209458040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.  
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

000103

Folha: 1 de 5

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Weiter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra 2, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2000, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade, fica alterado para Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, CEP. 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25,



ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
 NIRE: 412.0945804-0

000104

Folha: 2 de 5

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2000; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>GUSTAVO COSTA ARAUJO</b>	50,00	50.000	50.000,00
<b>POLIANA JUSTO SCHEMMER</b>	50,00	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

000105

**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 3 de 5

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a GUSTAVO COSTA ARAUJO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



000106

**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25  
NIRE: 412.0945804-0

000107

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 23 de outubro de 2020.

  
GUSTAVO COSTA ARAUJO

  
POLIANA JUSTO SCHEMMER





000108

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	

1000109

**G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25  
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 1 de 6

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº. 8.116.084-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, Centro, CEP: 85884-000, Medianeira-PR, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Zanon, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416 0038996-4 em 03/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a sócia:

**POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 071.155.219-30, portadora do RG sob nº 10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO** social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL** - Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO:** O endereço do sócio **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, fica alterado para Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A empresa passa a denominar-se, a partir desta data, **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA QUARTA – ACERVO DO CAPITAL DO EMPRESÁRIO:** O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.



00110

**G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
 CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25  
 NIRE: 416.0038996-4

Folha: 2 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa 50.000,00 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia ingressante **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato, sendo pagas até a data de 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador **GUSTAVO COSTA ARAUJO** ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

000111

**G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25  
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/04/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 045.760.509-07, portador do RG sob nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 071.155.219-30, portadora do RG sob nº 10.232.873-6/SSP/PR expedida em 22/11/2004, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR; únicos sócios da sociedade empresária limitada **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1 Lote 3B Quadra 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000 em São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B Quadra 2, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



000112

**G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
 CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25  
 NIRE: 416.0038996-4

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.


**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*JSD*  




000113

**G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25**  
**NIRE: 416.0038996-4**

Folha 5 de 6

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



1000111

**G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
 CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25  
 NIRE: 416.0038996-4

Folha: 6 de 6

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçú-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçú-PR, 27 de julho de 2020.

TAB. NOTAS E PROTESTOS  
S.M.I. - PR
  
 GUSTAVO COSTA ARAUJO

  
 POLIANA JUSTO SCHEMMER
TAB. NOTAS E PROTESTOS  
S.M.I. - PR




TABELIONATO DE NOTAS / Sede da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Paraná  
Rua Farrapilha nº 20, Centro, Sala 61, Cep. 91.540-000, São Miguel do Iguaçu, PR / CEP 20571-000  
SITE: [www2.tjpr.com.br](http://www2.tjpr.com.br) - [atendimento@tjpr.com.br](mailto:atendimento@tjpr.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GUSTAVO COSTA ARAUJO -  
POLIANA JUSTO SCHEAMER do que dou fé.

S. M. do Iguaçu, 05 de agosto de 2020

Em test. de Verdade.

Roginaida Costa da Silva Garlini - TABELIA INTERINA  
00099891(001-000167858)



Telefone: (45) 3565-1431 e 3565-2227 / email: [notas@smef.tjpr.com.br](mailto:notas@smef.tjpr.com.br)

000115





## TERMO DE AUTENTICIDADE

000116

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 10:25 SOB N° 41209458040.  
PROTOCOLO: 204178436 DE 06/08/2020 09:01.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003509680. NIRE: 41209458040.  
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000117

**G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI**  
**CNPJ 23.206.565/0001-25**  
**NIRE 41600389964**

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernanbuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, titular da EIRELI G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI – EPP, CNPJ 23.206.565/0001-25, com sede e endereço na Rua Rio branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000, com instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600389964 por despacho em seção realizada em 03/09/2015 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20164934413 por despacho em seção realizada em 19/09/2016 resolve alterar sua EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** endereço empresarial.

O endereço da EIRELI que é na Rua Rio branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000.

Passa a ser na Rua ernesto zanoni, 133, Sala 1, parque industrial, São Miguel do Iguacu no Estado do Paraná, CEP 85877-000. INSCRICAO IMOBILIARIA 00180002003B, QUADRA 2 LOTE 3B.

**CLAUSULA SEGUNDA:** DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa que tem a denominação social G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI – EPP.

De agora em diante passa ser.

G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES – EIRELI

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:30 SOB Nº 20177523433.  
PROTOCOLO: 177523433 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704502434. NIRE: 41600389964.  
G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES – EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000118

**G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI**  
**CNPJ 23.206.565/0001-25**  
**NIRE 41600389964**

---

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Medianeira-Pr.

**CLAUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas as demais clausulas do instrumento anterior que não colidem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Medianeira-Pr, 23 de AGOSTO de 2017.

  
GUSTAVO COSTA ARAUJO

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:30 SOB Nº 20177523433.  
PROTOCOLO: 177523433 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704502434. NIRE: 41600389964.  
G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000119

## G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pemanbuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI) e terá sede e domicílio na Rua Pemanbuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de 100.000,00 ( cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GUSTAVO COSTA ARAUJO	100.000	R\$ 100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA.** O objeto social da EIRELI será de 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e Internacional

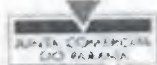
**CLAUSULA QUARTA:** A Eireli iniciará suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular GUSTAVO COSTA ARAUJO com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2015 09:35 SOB N  
41609389964.  
PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41609389964.  
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 03/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154523534



000120

## **G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.051 da lei 10.406/2002

**CLAUSULA SETIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessoras e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2015 09:38 SOB Nº  
41600189964.  
PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41600389964.  
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 03/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154523534


000121

### G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Medianeira-Pr para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira-Pr, 27 de outubro de 2015.

  
GUSTAVO COSTA ARAUJO



SELO dPRoc, 15101, 4521-1956F, E16S  
Consulte em [www.fuaraop.com.br](http://www.fuaraop.com.br)  
TABELIONATO DE NOTAS - 10 OFICINA  
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 41.321.1100  
Comarca de Medianeira - Paraná  
Reconhecido como VERDADEIRA, a(s) declarante(s) declarante  
GUSTAVO COSTA ARAUJO.....  
Medianeira, 01 de Setembro de 2015  
Eu Testemunho..... de verdade

- Cartos Hugo Schneider - Escrivão
- Alvaro Celestino Bazzoli - Escrivão
- Morça Cinalle Corcol - Escrivão
- Emerson Laureano Bazzoli - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2015 09:18 SOB Nº  
41600389564.  
PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41600389564.  
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 03/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154523534

000122

**G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EIRELI**  
**CNPJ 23.206.565/0001-25**  
**NIRE 41600389964**

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, titular da EIRELI G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP, CNPJ 23.206.565/0001-25, com sede e endereço na Rua Pernambuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, com instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600389964 por despacho em seção realizada em 03/09/2015 resolve alterar sua EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** endereço empresarial.

O endereço da EIRELI que é na Rua Pernambuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000.

Passa a ser na Rua Rio branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Ramo de atividade da EIRELI.

O ramo de atividade que é:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Passa a ser:

**Atividade Principal:**

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Atividades secundarias:**

3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 15:58 SOB Nº 20164934413  
PROTOCOLO: 164934413 DE 04/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601855700. NIRE: 41600389964.  
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000123

**G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EIRELI**  
**CNPJ 23.206.565/0001-25**  
**NIRE 41600389964**

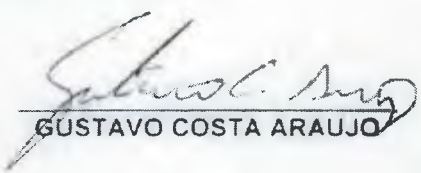
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Medianeira-Pr.

**CLAUSULA QUARTA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento anterior que não colidem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Medianeira-Pr, 12 de AGOSTO de 2016.

  
GUSTAVO COSTA ARAUJO

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 15:58 SOB N° 20164934413.  
PROTOCOLO: 164934413 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601855700. NIRE: 41600389964.  
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



000124

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.565/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2015
NOME EMPRESARIAL ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL POLIANA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO AMBONI	NUMERO 199	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO METALPOLIANA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9860-5081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 16:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000125



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
**WALTER ENÉIAS DE LIMA**  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000  
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

000126

# CERTIDÃO

## NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

**ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antonio Amboni nº199**

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de junho do ano de 2021, às 12:43:29. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**WALTER ENÉIAS DE LIMA**  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagnor  
Escrivão Juramentado  
Fol. 02/2013

**PODER JUDICIÁRIO**



ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

**Walter Enéias de Lima**  
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal: 290  
CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu - Paraná



A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154791106215183694341>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 154791106215183694341-1  
Data: 11/06/2021 13:44:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99965-J8J2;



CNPJ 06 870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 13:48:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000127



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa araujo moveis e transportes Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa araujo moveis e transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a araujo moveis e transportes Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 14:42:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa araujo moveis e transportes Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154791106215183694341-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801d04ddedc7e2065b719d8d42257dd95e6f71b0959af77dcc628ee6c5956b5e8ef4861650dafeb90c197212d5c90e60a7b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

000128



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA</b>		Protocolo: PRC2106782340			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209458040	CNPJ 23.206.565/0001-25	Data de Ato Constitutivo 03/09/2015	Início de Atividade 03/09/2015		
Endereço Completo Rua ANTONIO AMBONI, Nº 199, PARQUE INDUSTRIAL - São Miguel do Iguçu/PR - CEP 85877-000					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome GUSTAVO COSTA ARAUJO	CPF/CNPJ 045.760.509-07	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome POLIANA JUSTO SCHEMMER	CPF/CNPJ 071.155.219-30	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome GUSTAVO COSTA ARAUJO	CPF 045.760.509-07				Término do mandato
Nome POLIANA JUSTO SCHEMMER	CPF 071.155.219-30				Término do mandato
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>
Data 02/02/2021	Número 20210644150	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2021, às 16:31:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3R2EJGF.



PRC2106782340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# METAL POLIANA

A PREFEITURA DE NOVA SANTA CAPANEMA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

000120

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antonio Amboni, nº 199, Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, DECLARA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado por este município:

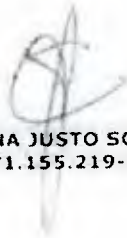
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. POLIANA JUSTO SCHEMMER, abaixo assinado, cuja função/cargo é sócio administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [metalpoliana@hotmail.com](mailto:metalpoliana@hotmail.com); Telefone: (45) 998-605-081
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a Sra. POLIANA JUSTO SCHEMMER, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 40/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Miguel do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2021.

POLIANA  
JUSTO  
SCHEMMER:0  
7115521930

Assinado de forma  
digital por POLIANA  
JUSTO  
SCHEMMER:07115521  
930  
Dados: 2021.06.18  
09:05:26 -03'00'

  
POLIANA JUSTO SCHEMMER  
CPF: 071.155.219-30

23.206.565/0001-25

ARAUJO MÓVEIS E  
TRANSPORTES LTDA.

RUA ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE  
INDUSTRIAL - CEP 85877-000  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

Araujo Móveis e Transportes LTDA  
CNPJ: 23.206.565/0001-25  
Rua Antonio Amboni, 199  
85877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR

# METAL POLIANA

000130

A PREFEITURA DE NOVA SANTA CAPANEMA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

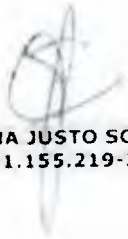
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento a Empresa ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antonio Amboni, nº 199, Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, DECLARA, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Miguel do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2021.

POLIANA  
JUSTO  
SCHEMMER:0  
7115521930

Assinado de forma  
digital por POLIANA  
JUSTO  
SCHEMMER:071155219  
30  
Dados: 2021.06.18  
09:05:46 -03'00'

  
POLIANA JUSTO SCHEMMER  
CPF: 071.155.219-30

23.206.565/0001-25

ARAUJO MÓVEIS E  
TRANSPORTES LTDA.

RUA ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE  
INDUSTRIAL CEP 85877-000  
SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANA



000131

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.334.935/0001-87 DUNS@: 826016132  
Razão Social: **DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
Nome Fantasia: **DANI BRINDES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2021**  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/09/2021

FGTS Validade: 11/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/09/2021

Receita Municipal Validade: 10/07/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**CARTA PROPOSTA**

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

Senhor Pregoeiro,

A Empresa **DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**, estabelecida na Rua Salvador, num 877 – Jardim Gramadinho, da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, inscrita no CNPJ nº 38.334.935/0001-87, apresenta e submete à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de preços referente a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2021, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PROPOSTA						
NÚMERO DO EDITAL- 40/2021						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	UND	1	BRASLAR	R\$ 649,00	R\$ 649,00

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

100132

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

	T.O.T.A.L:					R\$ 649,00
--	------------	--	--	--	--	------------

000133

**01- O valor da proposta e de R\$ 649,00 (SEISSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**

02-A entrega do(s) Produtos(s) será conforme previsto no Termo de Referência

03-Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Ao apresentar esta Proposta de Preços declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

04 – Validade da proposta: 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

(\*) Concordamos com todas as exigências do Edital.

**Dados para depósito:**

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0859-1

CONTA CORRENTE: 53.412-9

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK

**IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA EMPRESA PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK

CARGO NA EMPRESA: Administrador/Proprietário

**Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000**  
**Fone: (45) 99953-0422/99919-7925**

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

**CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20**

ESTADO CIVIL: Casada

CPF/MF Nº: 004.477.539-32

RG Nº: 6.619.656-9- SSP/PR

DOMICILIO: Rua Salvador n 877 – Jardim Gramadinho– Marechal Cândido Rondon – PR – Cep: 85.960-000

E-mail: [daniibrindes@outlook.com](mailto:daniibrindes@outlook.com)

**PROPOSTA É VÁLIDA POR (120) CENTO E VINTE DIAS**

**18 DE JUNHO DE 2021.**

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:3833493500  
0187

Assinado de forma digital por DANI  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=Marechal  
Cândido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJ A1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.18 15:14:57 -03'00'

**DANI BRINDES UNIFORME E EPIS EIRELI**  
**38.334.935/0001-87**

**Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000**  
**Fone: (45) 99953-0422/99919-7925**

# DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI

Dani Brindes

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

000135

## Informações do Produto

<b>Marca</b>	Braslar
<b>Modelo</b>	Sírius Plus
<b>Tipo</b>	Fogão de piso
<b>Quantidade de bocas</b>	4 bocas
<b>Acendimento</b>	Automático
<b>Material da mesa</b>	Aço inox
<b>Funcionamento</b>	GLP - A conversão para GN precisa ser adaptada, confor
<b>Tipo de queimadores</b>	Rápido e semi-rápido
<b>Manípulos removíveis</b>	Não
<b>Tampa de vidro</b>	Sim
<b>Capacidade do forno</b>	46,3 litros



**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Luz no forno	Não
Forno autolimpante	Não
Acabamento do forno	Easy clean
Timer	Não
Grill	Não
Relógio	Não
Bandeja coletora de resíduos	Não
Forno duplo	Não
Válvula de segurança no forno	Não
Sistema corta gás	Não
Pés	Sim
Altura	86 cm

990136

# DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI

## Dani Brindes

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Largura	46,7 cm
Profundidade	54 cm
Peso	17,9 kg
Eficiência energética	A
Potência dos queimadores	Rápido: 1,75W   Semi-rápido: 1,5W
Frequência	60 Hz
Inmetro	Sim
Código de barras	7898385060855
Manual de instruções	<a href="#">Download</a>
Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

000137

**DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO**

000138

**DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 18/02/1979, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.477.539-32, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.619.656-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Salvador, 877, bairro Jardim Gramadinho, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, RESOLVE constituir uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial **DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Salvador, 877, Jardim Gramadinho, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa será: Comercio varejista de brindes e material publicitário loja virtual (internet) **18.13-0/01**, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho loja virtual (internet) **46.42-7/02**, Comercio varejista de jornais e revistas loja virtual (internet) **47.61-0/02**, comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática loja virtual (internet) **47.51-2/01**, comercio varejista de cama, mesa e banho loja virtual (internet) **47.55-5/03**, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos loja virtual (internet) **47.63-6/01**, comercio varejista de artigos esportivos loja virtual (internet) **47.63-6/02**, comercio varejista de cosméticos, perfumaria e higiene pessoal loja virtual (internet) **47.72-5/00**, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários loja virtual (internet) **47.89-0/05**, comercio varejista de artigos de uso doméstico loja virtual (internet) **47.59-8/99**, comercio varejista de artigos de papelaria loja virtual (internet) **47.61-0/03**, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios loja virtual (internet) **47.81-4/00** e comercio varejista de calçados loja virtual (internet) **47.82-2/01**, Comercio varejista de moveis loja virtual (internet) **47.54-7/01**, comercio varejista de eletrodomésticos loja virtual (internet) **47.53-9/00**, Comercio atacadista de produtos odontológicos (internet) **4645-1/03**, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares (internet) **4664-8/00**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela titular:

NOME	(%)	COTAS	VALOR
DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK	100,00	104.500	104.500,00
TOTAL	100,00	104.500	104.500,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO**

000139

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a Titular **DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**§1º** - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditada a titular da empresa, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



**DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

000140

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 25 de Agosto de 2020

**DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK**



000141

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00447753932	DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 14:37 SOB Nº 41601045568.  
PROTOCOLO: 204889022 DE 31/08/2020 15:01.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004096550. NIRE: 41601045568.  
DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.334.935/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANI BRINDES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA SALVADOR	NÚMERO 877	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAMADINHO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELESKROSK@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9953-0422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 15:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

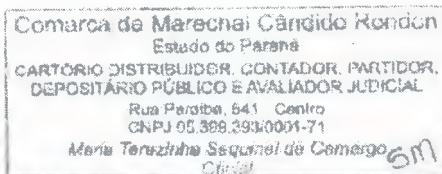
## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI.** – inscrita no CNPJ sob n.º 38.334.935/0001-87, com sede na Rua Salvador, n.º 877, Jardim Gramadinho, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 09 de junho de 2021.



MARIA TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:00370040937

Assinado de forma digital por  
MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE  
CAMARGO:00370040937  
Dados: 2021.06.09 15:17:18 -03'00



000144



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI</b>			Protocolo: PRC2106907788	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601045568	CNPJ 38.334.935/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2020	Início de Atividade 01/09/2020	
<b>Endereço Completo</b> Rua SALVADOR, Nº 877, JARDIM GRAMADINHO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000				
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES E MATERIAL PUBLICITARIO LOJA VIRTUAL (INTERNET) 18.13-0/01, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LOJA VIRTUAL (INTERNET) 46.42-7/02, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.61-0/02, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.51-2/01, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.55-5/03, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.63-6/01, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.63-6/02, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.72-5/00, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.89-0/05, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.59-8/99, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.61-0/03, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.81-4/00 e COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.82-2/01, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.54-7/01, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LOJA VIRTUAL (INTERNET) 47.53-9/00, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (INTERNET) 4645-1/03, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (INTERNET) 4664-8/00				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK	CPF 004.477.539-32	Administrador S	Início do Mandato 25/08/2020	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK	CPF 004.477.539-32	Início do Mandato 25/08/2020	Término do Mandato	
<b>Último Arquivamento</b> Data 03/09/2020	Número 20204889022	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021, às 18:15:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7G1QSE4.



PRC2106907788

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ N° 38.334.935/0001-87 EST N° 022601883-20

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico **N.º 40/2021**, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:383349350  
00187

Assinado de forma digital por DANI  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SDLUTI Multipla  
v5, ou=14259348000102, ou=Certificado  
PJ A1, cn=DANI BRINDES, UNIFDRMES E  
EPIS EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:45:47 -03'00'

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
Empresária

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

1002145

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 40/2021, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:383349350  
00187

Assinado de forma digital por DANI  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Cândido Rondon, ou=AC SDLUTI Multipla  
v5, ou=14259348000102, ou=Certificado  
PJA1, cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E  
EPIS EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:45:47 -03'00'

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
Empresária

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa Dani Brindes Uniformes e Epis Eireli, CNPJ 38.334.935/0001-87, sediada no endereço Rua Salvador, 877 Jardim Gramadinho, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Candido Rondon-PR, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:383349350001  
87

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJA1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:45:05 -03'00'

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9



# DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI

## Dani Brindes

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

### DECLARAÇÃO INCISO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A empresa DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI sediada à Rua Salvador, nº 877, Jardim Gramadinho, Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob nº 38.334.935/0001-87, DECLARA à Ministério da Defesa, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

1000148

# DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI

## Dani Brindes

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Marechal Cândido Rondon – PR, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:3833493500018

7

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJ A1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:44:28 -03'00'

DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI  
DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32  
EMPRESÁRIA

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
CAPANEMA**

**Pregão Eletrônico Nº 40/2021**

Dani Brindes Uniformes e Epis Eireli inscrito no CNPJ sob o nº 38.334.935/0001-87, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, portador da Carteira de Identidade 6.619.656-9 e do CPF nº 004.477.539-32 DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Marechal Cândido Rondon- PR, 15 de JUNHO de 2021.

**DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187**

Assinado de forma digital por DANI BRINDES, UNIFORMES E  
EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, ln=Marechal Cândido Rondon,  
ou=AC SOLLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Certificado PJ A1, cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:43:40 -03'00'

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925



**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
CAPANEMA**

A empresa, inscrita no CNPJ 38.334.935/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, portadora da carteira de identidade nº 6.619.656-9 e inscrito no CPF nº 004.477.539-32, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 em função de possuir menos de 20(vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal Candido  
Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJ A1, cn=DANI  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:42:19 -03'00'

DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI

Rua Salvador, 877 – Casa- Jd. Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

1000152

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32  
EMPRESÁRIA

Rua Salvador, 877 – Casa- Jd. Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.334.935/0001-87 sediada á Rua Salvador, 877 - Jardim Gramadinho – CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon – PR, declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 40/2021 De CAPANEMA (PR).

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:383349350  
00187

Assinado de forma digital por DANI  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla  
vS, ou=14259348000102, ou=Certificado  
PJ A1, cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E  
EPIS EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:41:05 -03'00'

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9

Rua Salvador, 877 Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

1000154

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**

**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Rua Salvador, 877 Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

2

991009



# DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI

## Dani Brindes

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

#### NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, A Dani Brindes Uniformes e Epis Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.334.935/0001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.619.656-9 e do CPF nº 004.477.539-32, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Marechal Cândido Rondon- PR 15 de JUNHO de 2021

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal Cândido  
Rondon, ou=AC SOLTEI Multipia v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJA1, cn=DANI  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:40:13 -03'00'

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32  
EMPRESÁRIA

DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

000156

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**

**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

2

00157

# DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI

## Dani Brindes

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

### Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Pregão Presencial n.º 40/2021.

A empresa DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI sediada à Rua SALVADOR, nº 877, Jardim Gramadinho, Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob nº 38.334.935/0001-87, por sua proprietária DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, portador da Carteira de Identidade nº 6.619.656-9, emitido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF com o nº 004.477.539-32, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:3833493500018

7

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJA1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:39:29 -03'00'

Marechal Cândido Rondon – PR, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI  
DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32  
EMPRESÁRIA

Rua dos Lírios, 84 – Casa Fundos, Jd. Higienópolis – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

1000158

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**

**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Rua dos Lírios, 84 – Casa Fundos, Jd. Higienópolis – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

2

1000159



# DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI

Dani Brindes

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Presencial n.º 40/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 40/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:3833493500018

7

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla vS,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJA1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:38:24 -03'00'

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
Empresária.

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ N° 38.334.935/0001-87 EST N° 022601883-20

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI, CNPJ 38.334.935/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.619.656-9 SESP-PR e do CPF/MF sob nº. 004.477.539-32, **DECLARA**, sob pena da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rua Salvador, 877 – Casa – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99919-7925/99953-0422

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal Candido  
Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJ A1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:37:10 -03'00'

DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI  
DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32  
EMPRESÁRIA

Rua Salvador, 877 – Casa – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99919-7925/99953-0422

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Pregão Presencial n.º 40/2021

Dani Brindes Uniformes e Epis Eireli , com sede Rua Salvador, 877 - Jardim Gramadinho – CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.334.935/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 6.619.656-9- SSPPR; e do CPF nº. 004.477.539-32. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de

14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei

Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho - Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

00153



**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:3833493500  
0187

Assinado de forma digital por DANI  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla  
vS, ou=14259348000102, ou=Certificado PJ  
A1, cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:36:27 -03'00'

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA  
RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Pregão Presencial n.º 40/2021**

A empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI, com sede na Rua Salvador, 877, Jardim Gramadinho, Marechal Cândido Rondon sob CNPJ nº 38.334.935/0001-87, neste ato representado por DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Cândido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJ A1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:35:27 -03'00'

**DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK**

Empresária

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

1  
00155

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**

**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

Rua Salvador, 877 – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99953-0422/99919-7925

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Pregão Presencial nº 40/2021**

A Empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Pregão Presencial nº 40/2021, em CAPANEMA (PR).  
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Marechal Cândido Rondon, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal Candido  
Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla vS,  
ou=14259348000102, ou=Certificado P1 A1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:34:37 -03'00'

DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI  
DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK

Rua Salvador, 877 – Casa – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99919-7925/99953-0422

000167



**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**

**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32  
EMPRESÁRIA

Rua Salvador, 877 – Casa – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000  
Fone: (45) 99919-7925/99953-0422

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Pregão Presencial n.º 40/2021**

DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK, como representante devidamente constituído de DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI doravante denominado Licitante/Consórcio, para fins do disposto no Edital 40/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 40/2021 foi elaborada de maneira independente pelo DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI, por qualquer meio ou pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI quanto a participar ou não da referida Licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**Rua Salvador, 877 – Casa – Jardim Gramadinho – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000**  
**Fone: (45) 99919-7925/99953-0422**

**DANI BRINDES UNIFORMES E EPIS EIRELI**  
**Dani Brindes**

CNPJ Nº 38.334.935/0001-87 EST Nº 022601883-20

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marechal Cândido Rondon – PR, 15 de JUNHO de 2021.

DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:383349350001  
87

Assinado de forma digital por DANI BRINDES,  
UNIFORMES E EPIS EIRELI:38334935000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Marechal  
Candido Rondon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Certificado PJA1,  
cn=DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.06.15 10:33:18 -03'00'

DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI  
DANIELE CRISTINA WILHELMS SKROSK  
RG 6.619.656-9  
CPF nº 004.477.539-32  
EMPRESÁRIA



000171

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600  
Razão Social: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/11/2021

FGTS Validade: 23/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2021

Receita Municipal Validade: 06/07/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021</b> <b>DATA: 18/06/2021</b>
<b>DADOS PARA CADASTRO</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b> ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA <b>CNPJ:</b> 34.832.381/0001-97 <b>NOME FANTASIA:</b> ESCOLARES <b>ENDEREÇO:</b> RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS <b>FONDE:</b> (55) 997152300 <b>E-MAIL:</b> ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM <b>CONTA:</b> 12509-8 <b>AGÊNCIA:</b> 0306 <b>BANCO:</b> SICREDI

## PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
05	10	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.	REIFLEX	819,99	8.199,90
09	15	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA – 750MM ± 10MM. LARGURA – 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE – 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA – 365MM ± 10MM. LARGURA – 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE – 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO	REIFLEX	469,99	7.049,85

	<p>EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.</p>			
--	---	--	--	--

**Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital**

**Prazo de Garantia: 12 meses OU conforme edital**

**Prazo de Entrega: conforme edital**

**Pagamento: mínimo conforme edital**

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

TRÊS DE MAIO, 18 DE JUNHO DE 2021.

000174

ESCOLARES  
indústria e comércio de móveis escolar

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

FONE (55) 997152300

ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197  
Dados: 2021.06.18 14:07:05 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 34.832.381/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021  
DATA: 18/06/2021

Obs: Imagens Meramente Ilustrativas demais alterações serão feitas na confecção das peças em atendimento ao Edital

Item	Descrição	
05	<p>CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.</p>	



09

MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 CÔLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000177

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900218711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TRES DE MAIO  
Local

10 Setembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000178

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1000179

1. NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 20/10/1953, nº do CPF 283.655.340-53, documento de identidade 9009740251, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1186, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. CAROLINA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 08/04/2005, nº do CPF 023.524.500-39, documento de identidade 8103528397, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 representado(a) por PAI / REPRESENTANTE LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 576.888.500-53, documento de identidade 1041527159, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e representado(a) por MAE / REPRESENTANTE PAULINEIA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, nº do CPF 906.500.930-20, documento de identidade 9073699465, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREDERICO WILLIG, número 255, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINA LOTTERMANN REIS	28.500	28.500,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174

1/3





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

000180

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NORMELIA LOTTERMANN	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NORMELIA LOTTERMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

000131

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TRES DE MAIO/RS, 9 de Setembro de 2019.

---

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: LUIS CESAR REIS

---

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

---

NORMELIA LOTTERMANN

Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

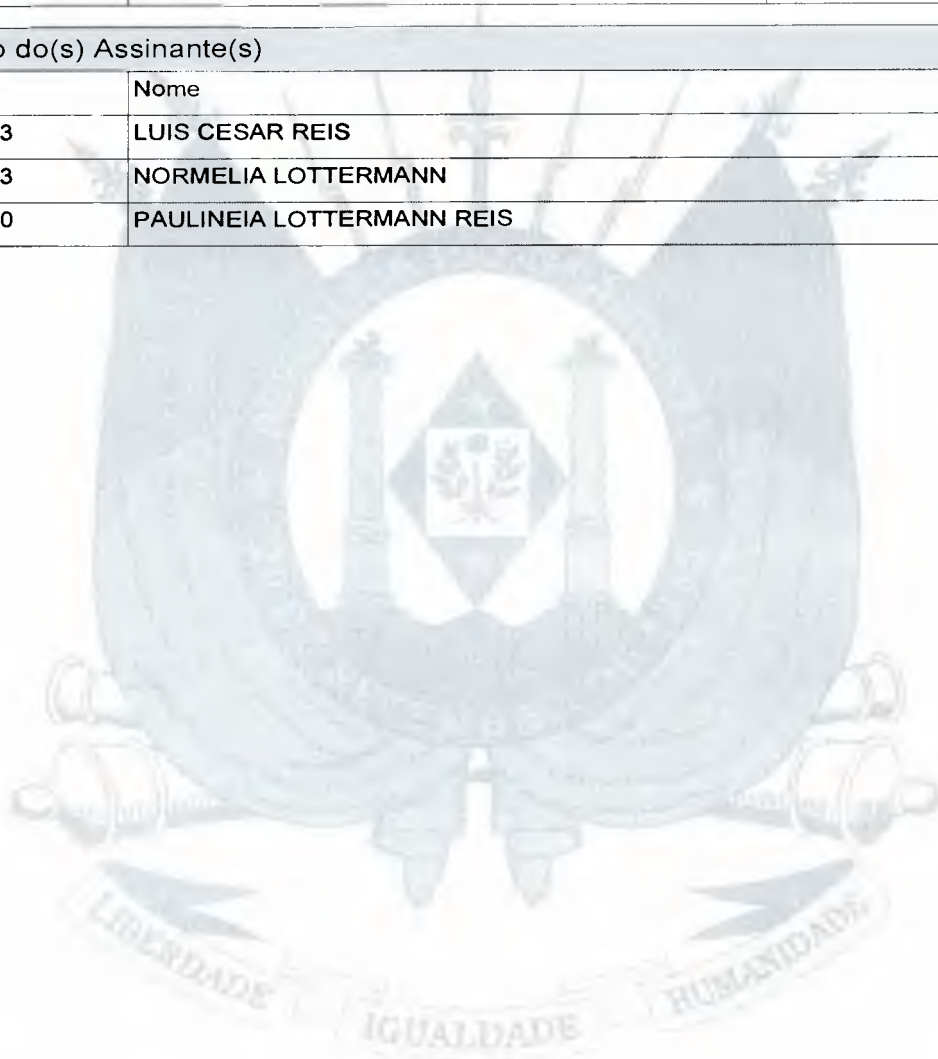
000182

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS



000183



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil – SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 4320852235-8 e protocolado sob o número 19/363.620-4 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208522358, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 7/8





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

000181

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1000185

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.832.381/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREDERICO WILLIG	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9715-2300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 16:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021  
DATA: 17/06/2021

**DADOS PARA CADASTRO**

**RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 34.832.381/0001-97

**NOME FANTASIA:** ESCOLARES

**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RS

**FONDE:** (55) 997152300

**E-MAIL:** ESCOLARESTREDEMAIO@GMAIL.COM

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Tiago Kronbauer Fritzen, Portador(a) do RG sob nº 9077523653 e CPF nº 010.248.180-63, cuja função/cargo é Gerente comercial, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: escolarestresdemaio@gmail.com**  
**Telefone: 55 3535 3283**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

000187

ESCOLARES

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 34.832.381/0001-97  
FONE (55) 997152300

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Tiago Kronbuer Fritzen, portador(a) do CPF/MF sob n.º 010.248.180-63, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 40/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Três de Maio, 17 de Junho de 2021

ESCOLARES INDUSTRIA  
E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197  
Dados: 2021.06.17 18:56:22 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 34.832.381/0001-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021**  
**DATA: 17/06/2021**

**DADOS PARA CADASTRO**  
**RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
**CNPJ:** 34.832.381/0001-97  
**NOME FANTASIA:** ESCOLARES  
**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RS  
**FONDE:** (55) 997152300  
**E-MAIL:** ESCOLARESTREDEMAIO@GMAIL.COM

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, **DECLARA:** declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Três de Maio, 17 de Junho de 2021

<b>ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197</b>	Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197 Dados: 2021.06.17 18:52:06 -03'00'
---	---

ASSINATURA DIGITAL

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 34.832.381/0001-97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

000189

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 34832381000197,  
Endereço - RUA FREDERICO WILLIG, 255.

11 de Junho de 2021, às 07:41:11

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **db2073eb8a2e3b95d154855258cd1c2b**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000190

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320852235-8	34.832.381/0001-97	11/09/2019	09/09/2019

Endereço Completo:

RUA FREDERICO WILLIG 255 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
023.524.500-39	CAROLINA LOTTERMANN REIS	xxxxxxx	R\$ 28.500,00	SOCIO
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	xxxxxxx	R\$ 1.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2019

Número: 43208522358

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Maio de 2021 16:51

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000485230 e visualize a certidão)



21/158.108-9



000191

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.282.550/0001-50 DUNS®: 927956112  
Razão Social: F L MILKIEVICZ LTDA  
Nome Fantasia: BRINQUEDOS PARANA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/09/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2020 (*)
-----------	----------------



**FL****MILKIEVICZ LTDA**

1000192

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO SL - A - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkiewicz@hotmail.com

**ANEXO - II****PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50 I.E. 908.49.430-00 Endereço: Rua Bronislau Wronski, nº 1400, sala A CEP: 84560-000 cidade de Rio Azul Estado/PR Fone: 42 3463 1463 REPRESENTANTE Fabiano Lerin Milkiewicz e CARGO: Proprietário CARTEIRA DE IDENTIDADE 7118764311 e CPF: 07955689917, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021, conforme abaixo discriminado:

Informamos que cumprimos com todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MARCA/MODELO/PROCEDENCIA	UN	QTDE	R\$ Un	R\$ Total
04	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM. <b>Brinquedos Paraná REF03 – Nacional.</b>	Un	10	750,00	7.500,00
Total da proposta (sete mil e quinhentos reais)					7.500,00

Rio azul/PR, 18 de junho de 2021.

**FL MILKIEVICZ - LTDA**

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400

CEP: 84.560 – 000 RIO AZUL – PR

**CNPJ: 37.282.550/0001-50**

*Fabiano Lerin Milkiewicz*  
 Fabiano Lerin Milkiewicz  
 CPF: 079.556.899-17  
 RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS.  
 Cargo: Proprietário.

FABIANO LERIN  
 MILKIEVICZ:07955689917

Assinado de forma digital por  
 FABIANO LERIN  
 MILKIEVICZ:07955689917  
 Dados: 2021.06.18 13:59:23 -03'00'

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal Fls -01**  
**F L MILKIEVICZ LTDA**

**FABIANO LERIN MILKIEVICZ**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Erechim - RS., nascido em 09/02/1998, RG nº 7118764311 SSP-RS., e CPF nº 079.556.899-17, residente e domiciliado na Rua Bronislau Wronski, 1380 Centro Rio Azul - PR., CEP - 84560-000.

Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **F L MILKIEVICZ LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL** - O capital é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
<b>FABIANO LERIN MILKIEVICZ</b>	<b>100,00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de sua quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOME FANTASIA** - Brinquedos Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE** - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400 Sala A Centro, Rio Azul - Pr., CEP - 84560-000.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO** - A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de:

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL FLS-02**  
**F L MILKIEVICZ LTDA**

F. Comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de livros; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; reparação de artigos do mobiliário; reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **FABIANO LERIN MILKIEVICZ**, qualificação no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**      **Fis-03**  
**F L MILKIEVICZ LTDA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 15/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO** – O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara que as atividades se enquadram em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA NONA – REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL Fls-04**  
**F L MILKIEVICZ LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

000197

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL FLS.05  
F L MILKIEVICZ LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rebouças/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Azul, 25 de maio de 2020

  
Fabiano Lerin Milkievicz

**Serviço Distrital de Rio Azul/PR** Mauro Pietroski  
Rua José Pissatto, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84380-000 - Tel: (41) 3463-1277 - E-mail: cd@rioazul.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANO LERIN MILKIEVICZ** "0016 33788" Dou fe.  
Em Test. de Verdade.  
Rio Azul-PR, 25 de maio de 2020.

MICHELLE RENATA CZER - Escrevente Juntamédica



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 13:30 SOB Nº 41209374172.  
PROTOCOLO: 202432629 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002207834. NIRE: 41209374172.  
F L MILKIEVICZ LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.282.550/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/06/2020

NOME EMPRESARIAL  
F L MILKIEVICZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BRINQUEDOS PARANA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BRONISLAU WRONSKI

NÚMERO  
1400

COMPLEMENTO  
BRCAO SALA - A

CEP  
84.560-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
RIO AZUL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3463-1463

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
01/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 12:37:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000199

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.282.550/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F L MILKIEVICZ LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</p> <p>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI	NUMERO 1400	COMPLEMENTO BRCAO SALA - A
-----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3463-1463
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 12:37:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MILKIEVICZ LTDA**

000200

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50  
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO SL - A - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail flmilkievicz@hotmail.com

**ANEXO - III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa A empresa FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50 I.E. 908.49.430-00 Endereço: Rua Bronislau Wronski, nº 1400, sala A CEP: 84560-000 cidade de Rio Azul Estado/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Fabiano Lerin Milkievicz, Portador(a) do RG sob nº 7118734311 e CPF nº 079556899-17, cuja função/cargo é proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** flmilkievicz@hotmail.com **Telefone:** (42) 3463 1463.

7) Caso altere o **citado e-mail** ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Fabiano Lerin Milkievicz, Portador(a) do RG sob nº 7118734311 e CPF nº 07955689917, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 40/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Rio azul/PR, 18 de junho de 2021.

**FL MILKIEVICZ - LTDA**

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400

CEP: 84.560 - 000 RIO AZUL - PR

**CNPJ: 37.282.550/0001-50**



Fabiano Lerin Milkievicz

CPF: 079.556.899-17

RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS

Cargo: Proprietário.

FABIANO LERIN

MILKIEVICZ:07955689917

Assinado de forma digital por

FABIANO LERIN

MILKIEVICZ:07955689917

Dados: 2021.06.15 13:56:13 -03'00'

**FL****MILKIEVICZ LTDA**

00201

Inscrição no CAD/ICMS 90849430-00 Inscrição CNPJ 37.282.550/0001-50  
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO SL - A - CENTRO - CEP 84560-000 - FONE: (42) 3463-1463 e-mail [flmilkievicz@hotmail.com](mailto:flmilkievicz@hotmail.com)

**ANEXO – IV****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50, com sede na: Rua Bronislau Wronski, nº 1400, sala A CEP: 84560-000 cidade de Rio Azul Estado/PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rio azul/PR, 18 de junho de 2021.

**FL MILKIEVICZ - LTDA**

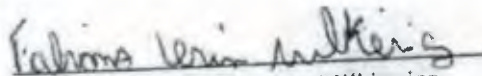
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400

CEP: 84.560 – 000 RIO AZUL – PR

**CNPJ: 37.282.550/0001-50**

FABIANO LERIN  
MILKIEVICZ:07955689917

Assinado de forma digital por FABIANO LERIN MILKIEVICZ:07955689917  
Data: 2021.06.15 13:57:23 -03'00'



Fabiano Lerin Milkievicz

CPF: 079.556.899-17

RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS.

Cargo: Proprietário.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000202

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024074712-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.282.550/0001-50  
Nome: **F L MILKIEVICZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000203

Município de Rio Azul  
Secretária Municipal de Finanças  
Departamento de Cadastro e Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 531/2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2021, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: F I Milkievicz LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QE5524XH5QR2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: F L MILKIEVICZ LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3038491	37.282.550/0001-50		2767

**ENDEREÇO**

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 - BRCAO SALA - A - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 29 de Abril de 2021

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



00204



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F L MILKIEVICZ LTDA		Protocolo: PRC2106617270	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209374172	CNPJ 37.282.550/0001-50	Data de Ato Constitutivo 01/06/2020	Início de Atividade 15/06/2020
Endereço Completo Rua BRONISLAU WRONSKI, Nº 1400, BRCAO SALA - A, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome FABIANO LERIN MILKIEVICZ CPF/CNPJ 079.556.899-17		Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome FABIANO LERIN MILKIEVICZ		CPF 079.556.899-17	Término do mandato
Último Arquivamento Data 01/06/2020		Número 20202432629	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 08:17:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3LADAA9.



PRC2106617270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



1000205

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FL MILKIEVICZ EPP  
CNPJ: 37.282.550/0001-50  
Local da Sede: RIO AZUL/PR

Informações complementares

ASSINATURA DIGITAL NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR 43/2020-CGJ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 2 de Junho de 2021



ANDRÉIA DE LIMA BISIEWICZ  
TECNICA JUDICIARIA





900206



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

Curitiba, 25 de março de 2020.

Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ

**Assunto:** Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

(a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;

(b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);

000207



(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e

(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

**Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO**

Corregedor-Geral da Justiça





A000208

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.347.547/0001-91 DUNS®: 947110363  
Razão Social: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA  
Nome Fantasia: GRATTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/11/2021

FGTS Validade: 10/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/07/2021

Receita Municipal Validade: 15/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

000209

## Município de Capanema - PR

## PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 40/2021

Razão Social:		GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA				
Endereço		RUA ISIDORO CASTILHOS 29				
Bairro:	SÃO JOSÉ	Cidade:	Erechim	UF	RS	CEP 99.708-316
FONE:	(54) 984323420 (54) 54 35223400	CNPJ	31347547/0001-91	E-mail		grattosmoveis@bol.com.br
Dados para Pagamento:						
Banco:	BANCO DO BRASIL	agência	4251-x	Conta nº	35897-5	

ITEM	quant	descrição	Marca/modelo	Valor un	Valor Total
19		<p>CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO</p> <p>MECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS</p>	GRATTOS 200 BACK	460,00	8.740,00

000210

POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA

PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLAS A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.



RAFAEL ANTÔNIO NESTOR  
ID 1073152512  
CPF 02945434903  
Validade da proposta de acordo com edital  
Prazo de entrega de acordo com edital  
Garantia dos produtos de acordo com edital

Erechim, 18 DE JUNHO de 2021.

RAFAEL  
ANTONIO  
NESTOR:029  
45434903

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
ANTONIO  
NESTOR:02945434903  
Dados: 2021.06.18  
13:54:38 -03'00'

000211



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**

**NILCE FÁTIMA SERRANO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 24/11/1965, empresária, RG nº 7028667207/SSP/RS, CPF no 601.113.050-04, residente e domiciliada na Estrada RS 404, nº 1040, Interior de Sananduva/RS, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, com sede na Av. José Oscar Salazar, nº 3435. pavilhão 2, Paiol Grande, Erechim/RS, CEP 99.712-298, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43600374411, inscrita no CNPJ sob nº 31.347.547/0001-91, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – O acervo patrimonial desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

**Cláusula Terceira** – Admite-se neste ato os sócios:

- a) **IDANIR ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de outubro de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Achyles Caleffi, nº 109, bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-136, portador da carteira de identidade nº 4068392119, expedido por SJS/RS e CPF nº 815.513.390-72;
- b) **RAFAEL ANTÔNIO NESTOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de junho de 1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Irineu Pieta, no 256, Bela Vista, CEP 99704-074, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador de Carteira de identidade no 1073152512, expedida por SJS/RS e CPF 029.454.349-03, neste ato representado por seu procurador **IDANIR ROSSONI**, supraqualificado;



**Cláusula Quarta** - A sócia NILCE FÁTIMA SERRANO por este instrumento e na melhor forma da lei e de direito, vende fração do capital social aos sócios admitidos, recebendo destes o valor correspondente, neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas, na seguinte proporção:

- a) RAFAEL ANTÔNIO NESTOR, adquire 90.000 (noventa mil) quotas, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondendo a 90% do capital social.
- b) IDANIR ROSSONI, adquire 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondendo a 9% do capital social.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**

**NILCE FÁTIMA SERRANO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 24/11/1965, empresária, RG nº 7028667207/SSP/RS, CPF no 601.113.050-04, residente e domiciliada na Estrada RS 404, nº 1040, Interior de Sananduva/RS;

**RAFAEL ANTÔNIO NESTOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de junho de 1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Irineu Pieta, no 256, Bela Vista, CEP 99704-074, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador de Carteira de identidade no 1073152512, expedida por SJS/RS e CPF 029.454.349-03, neste ato representado por seu procurador IDANIR ROSSONI, infraqualificado; e

**IDANIR ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de outubro de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Achyles Caleffi, nº 109, portador da carteira de identidade nº 4068392119, expedido por SJS/RS e CPF nº 815.513.390-72;

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA.**

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede na Av. José Oscar Salazar, nº 3435. pavilhão 2, Paiol Grande, Erechim/RS. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade é FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL SERRALHERIA.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- a) **RAFAEL ANTÔNIO NESTOR**, 90.000 (noventa mil) quotas, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondendo a 90% do capital social.
- b) **IDANIR ROSSONI**, 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondendo a 9% do capital social.
- c) **NILCE FÁTIMA SERRANO**, 1.000 (mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondendo a 1% do capital social.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL ANTÔNIO NESTOR** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nova** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício,

o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro da comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.  
E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento particular em via única.

Erechim/RS, 06 de maio de 2020.

**NILCE FÁTIMA SERRANO**

**RAFAEL ANTÔNIO NESTOR**  
*representado por Idanir Rossoni*

**IDANIR ROSSONI**







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00216

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.347.547/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2018	
NOME EMPRESARIAL GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRATTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ISIDORO CASTILHOS	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.708-316	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRATTOSMOVEIS@BOL.COM.BR	TELEFONE (54) 3522-3400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 18:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000217

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.347.547/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ISIDORO CASTILHOS	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.708-316	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRATTOSMOVEIS@BOL.COM.BR	TELEFONE (54) 3522-3400
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 18:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000218

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.347.547/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ISIDORO CASTILHOS</b>	NÚMERO <b>29</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>99.708-316</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRATTOSMOVEIS@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 3522-3400</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 18:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

000219

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA**, CNPJ 31347547000191, Endereço - RUA ISIDORO CASTILHOS N 29, SAO JOSE.

17 de Maio de 2021, às 08:37:47

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **21bcb45ffe93dcae50571b9689ad89f4**



000220

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA CNPJ nº 31347547/0001-91, com sede na CIDADE DE ERECHIM RS através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, não emprega menores na condição de aprendiz neste momento.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o responsável legal da empresa é o Sr. RAFAEL ANTÔNIO NESTOR Portador do RG sob nº 1073152512 e CPF nº 029454349-03, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e aceita integralmente os termos e condições do edital e seus anexos.
- 7) Declaramos, que a empresa não se encontra no CEIS.
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail: grattosmoveis@bol.com.br**

**Telefone: 54 3522 3400 54 992648488**

**Pessoa responsável por licitações (MARCELO CHAGAS )**

**ERECHIM, 15 de março de 2021.**

**RAFAEL  
ANTONIO  
NESTOR:02  
945434903**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
ANTONIO  
NESTOR:02945434  
903  
Dados: 2021.03.15  
14:20:07 -03'00'



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA**, CNPJ 31347547000191, Endereço - RUA ISIDORO CASTILHOS N 29, SAO JOSE.

9 de Março de 2021, às 14:28:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **97473dc52e9cca79c2b5adf02a62ab6b**



000222

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320867031-4	31.347.547/0001-91	27/08/2018	02/08/2018

Endereço Completo:

RUA ISIDORO CASTILHOS 29 - BAIRRO SAO JOSE CEP 99708-316 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ART MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMET.PROD.DE PERFUM E HIG.PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS,MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPEC.DE ELETROD.E EQUIP.AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPEC.PECAS E ACESS P APAR ELETROELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESS. P USO PROFISS.E SEG.TRAB. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, PNEUS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE APAR. ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOM. COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES RESIDENCIAIS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP.ELETR.DE USO PESSOAL E DOMEST COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE MARM.E GRAN.PIAS,LAVATORIOS E BANHEIRA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUM. MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO ACESS.EXC.PROF.SEGUR. COMERCIO VAREJISTA ESPEC.DE EQUIP.E SUPRIM.DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, BRITA, TELHAS E TIJOLO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CUTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
815.513.390-72	IDANIR ROSSONI	xxxxxxx	R\$ 9.000,00	SOCIO
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	xxxxxxx	R\$ 91.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000529512 e visualize a certidão)



21/186.778-1





000228

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

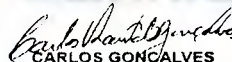
Nome Empresarial: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 12/06/2020 Número: 7213031  
Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)  
Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação  
GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI 4360037441-1 43208670314 xx TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Junho de 2021 10:32

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000529512 e visualize a certidão)



21/186.778-1





000221

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.965.390/0001-59  
Razão Social: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: L A PAZINATO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/11/2021

FGTS Validade: 17/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/07/2021

Receita Municipal Validade: 28/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**  
"Registro de preços, por 12 (doze) meses"

000225

**PROPOSTA COMERCIAL**

A  
Prefeitura de Capanema – PR.

Prezado Senhores, a empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Telêmaco Borba, 464 - cidade de Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº.7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP PR, CPF 061.188.499-27, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	FORNO DE MICROONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL 31 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, <b>127 VOLTS</b> . COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE.	01	MIDEA LIVA 31 L	R\$ 749,99	R\$ 749,99

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados bancários: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (738) – AG n.º 0730 C/C 03178-4;

Prazo de entrega é de 15 (quinze) dias ÚTEIS;

**Local de entrega: conforme edital.**

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

**SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Curitiba, 18 de Junho de 2021.

LUANA ANDRESSA  
PAZINATO:06118849927

Assinado de forma digital por  
LUANA ANDRESSA  
PAZINATO:06118849927  
Dados: 2021.06.18 15:53:11 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO  
CPF: 061.188.499-27  
RG nº 7.644.452-8  
Sócia Administradora

000226



## Micro-ondas Midea 31L Branco e Preto

MTRS41 MTRS42

Seu dia a dia com mais praticidade e economia, com os exclusivos Modo Eco e Função Limpa Fácil, além das saudáveis e deliciosas receitas pré-programadas.



### Função Eco

Economize energia com o visor desligado



### Função Limpa Fácil

Com um clique, um copo de água e rodelas de limão, o micro-ondas fica limpo



### Baixo consumo de energia

Selo Procel e classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Mais economia para o seu bolso.

## Especificações

800227



**31**  
Capacidade (L)

**127/220**  
Voltagem (V)

**Metal e Plástico**  
Material Externo

**Metal**  
Material Interno

**Branco**  
Cor Externa

**850 (127v) | 900 (220v)**  
Potência (W)

## Especificações

### Destaques

Capacidade (L) **31**

Voltagem (V) **127 / 220**

Peso Líquido (kg) **14,5**

Medidas do Produto (LxAxP cm) **52,0 x 32,5 x 44,7**

Níveis de Potência **10**

Frequência de operação (Hz) **60**

Potência (W) **850 (127v) 900 (220v)**

### Especiais



Novo Design

000228

Abertura

Horizontal

Display Digital



Display

Cor Verde

Puxador



Classificação Energética

Sim (Selo Procel e classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE))

Descongelamento

Sim (Carne, Feijão, Frango/Peixe)

Níveis de Potência

10

Grill

Não

Sistema Toque Rápido

Aquecimento em 1 Toque -- Sim (+30 seg, +1 min, +5 min)

Menus

4 (Dia a Dia, Kids, Saúde, Descongelar)

Receitas Pré-programadas

Arroz, Lasanha, Cupcake, Brigadeiro, Pipoca, +Leve, Sopa, Batata, Descongelar Carne, Descongelar Feijão, Descongelar Frango/Peixe

Funções

Potência, Relógio/ECO, Trava Segurança, Limpa Fácil

Prato Giratório



Relógio



Temporizador Máximo

99 Minutos / 99 Segundos

Trava de Segurança



## Dimensões

Medidas do Produto (LxAxP cm)

52,0 x 32,5 x 44,7

Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)

56,6 x 35,4 x 46,3

Peso Líquido (kg) 14,5

Peso Bruto (kg) 15,1

Diâmetro do Prato 31,5  
(cm)

000229

Informação Adicional



Manuais



\*Fonte: Euromonitor International Limited: Eletrodomésticos para consumidores edição 2020, de acordo com as definições de eletrodomésticos para consumidores incluindo máquina para lavar louça/ eletrodomésticos de refrigeração/ eletrodomésticos para lavar roupa/ eletrodomésticos grandes de cozinha/microondas/ ar-condicionado, volume do produtor em unidades, dados de 2019.

As imagens postadas neste site são apenas ilustrativas, não necessariamente contendo todos os detalhes do produto final, os quais podem variar de modelo para modelo, e são passíveis, a qualquer momento, de modificação, exclusão e adição sem autorização prévia dos usuários. \*\* As tabelas técnicas podem sofrer atualização de informações sem aviso prévio.

800230



## Micro-ondas Midea 31L Branco

MTFB41 MTFB42

Versátil para facilitar seu dia a dia com mais praticidade e economia, além das saudáveis e deliciosas receitas pré-programadas.



### Função Eco

Economize energia com o visor desligado



### Função Limpa Fácil

Com um clique, um copo de água e rodelas de limão, o micro-ondas fica limpo



**Baixo consumo de energia**

Selo Procel e classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Mais economia para o seu bolso.

000231

**Especificações**



**31**  
Capacidade (L)

**127/220**  
Voltagem (V)

**Metal e Plástico**  
Material Externo

**Metal**  
Material Interno

**Branco**  
Cor Externa

**Branco**  
Cor Interna

**850 (127v) | 900 (220v)**  
Potência (W)

**Especificações**



**Destaques**

Capacidade (L) **31**



~~000232~~Voltagem (V) **127 / 220**Peso Líquido (kg) **14,5**Medidas do Produto (LxAxP cm) **52,0 x 32,5 x 44,7**Níveis de Potência **10**

## Especiais

Novo Design



Abertura

**Horizontal**

Display Digital



Display

**Verde**

Puxador

**Sim (Branco)**

Classificação Energética

**Sim (Selo Procel e classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE))**Descongelamento **Descongelamento por Peso -- Sim**Níveis de Potência **10**

Grill

**Não**

Sistema Toque Rápido

**Aquecimento em 1 Toque -- Sim (+30 seg, +1 min, +5 min)**

Menus

**4 (Dia a Dia, Kids, Saúde, Descongelar)**

Receitas Pré-programadas

**Arroz, Lasanha, Cupcake, Brigadeiro, Pipoca, +Leve, Sopa, Batata, Descongelar Carne, Descongelar Feijão, Descongelar Frango/Peixe**

**Funções** **Potência, Relógio/ECO, Trava Segurança, Limpa Fácil**Prato Giratório Relógio Temporizador **99 Minutos / 99 Segundos**  
MáximoTrava de   
Segurança

000233

**Dimensões**Medidas do **52,0 x 32,5 x 44,7**  
Produto (LxAxP  
cm)Medidas do **56,6 x 35,4 x 46,3**  
Produto Embalado  
(LxAxP cm)Peso Líquido (kg) **14,5**Peso Bruto (kg) **15,1**Diâmetro do Prato **31,5**  
(cm)**Informação Adicional** **Manuais** 

\*Fonte: Euromonitor International Limited; Eletrodomésticos para consumidores edição 2020, de acordo com as definições de eletrodomésticos para consumidores incluindo máquina para lavar louça/ eletrodomésticos de refrigeração/ eletrodomésticos para lavar roupa/ eletrodomésticos grandes de cozinha/microondas/ ar-condicionado, volume do produtor em unidades, dados de 2019.

As imagens postadas neste site são apenas ilustrativas, não necessariamente contendo todos os detalhes do produto final, os quais podem variar de modelo para modelo, e são passíveis, a qualquer momento, de

modificação, exclusão e adição sem autorização prévia dos usuários. \*\* As tabelas técnicas podem sofrer atualização de informações sem aviso prévio.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

800235

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.**

Pelo presente instrumento, a empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Telêmaco Borba, 464 – Joinville / SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM**

**Telefone: (41) 3203-9815**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 40/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 18 de Junho de 2021.

LUANA ANDRESSA  
PAZINATO:061188499  
27

Assinado de forma digital por  
LUANA ANDRESSA  
PAZINATO.06118849927  
Dados: 2021.06.17 15:50:16 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO  
CPF: 061.188.499-27  
RG nº 7.644.452-8  
Sócia Administradora





000236

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Telêmaco Borba, 464 – Joinville / SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 18 de Junho de 2021.

LUANA ANDRESSA Assinado de forma digital  
por LUANA ANDRESSA  
PAZINATO:061188 PAZINATO:06118849927  
49927 Dados: 2021.06.17 15:50:30  
-03'00'

---

LUANA ANDRESSA PAZINATO  
CPF: 061.188.499-27  
RG nº 7.644.452-8  
Sócia Administradora

000237

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

LUANA ANDRESSA PAZINATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 061.188.499-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 76444528, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642, XAXIM, CURITIBA, PR, CEP 81710000, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMvL-756\_v2hTCCxMAfchave2=0g8cwwsph\_cKj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06118849927-LUANA ANDRESSA PAZINATO

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TELEMACO BORBA, 464, JARDIM IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89.224-410.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas A)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO B)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES C)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL/ND)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E)- COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONAD O F)- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E D OMESTICO G)- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PES SOAL E DOMESTICO H)- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO I)- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO J)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO K)- COMERCIO VAREJISTA ESP ECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO S M) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO N)- COMERCIO ATACADIS TA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR O)- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS P)- COMERCIO VAREJISTA DE MAT ERIAS HIDRAULICOS Q)- COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL S)- COMERC IO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/02/2021  
Certifico o Registro em 23/02/2021  
Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984  
Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 525301056903001  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



00238

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA T)- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO B)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES C)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL/ND)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E)- COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONAD O F)- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E D OMESTICO G)- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PES SOAL E DOMESTICO H)- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO I)- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO J)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO K)- COMERCIO VAREJISTA ESP ECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO S M) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO N)- COMERCIO ATACADIS TA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR O)- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS P)- COMERCIO VAREJISTA DE MAT ERIAS HIDRAULICOS Q)- COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL S)- COMERC IO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA T)- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LUANA ANDRESSA PAZINATO	100000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

00239

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANA ANDRESSA PAZINATO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens móveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona - As partes elegem o foro JOINVILLE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

1000240

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

JOINVILLE, 23 de fevereiro de 2021.

LUANA ANDRESSA PAZINATO



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 2021 9598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219598045

219598045

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219598045 - 23/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206471984  
CNPJ 40.965.390/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021  
SOB N: 42206471984

#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219598045

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06118849927 - LUANA ANDRESSA PAZINATO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219598045 Protocolo 219598045 de 23/02/2021 NIRE 42206471984

Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525301056903001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000212

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.965.390/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L A PAZINATO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TELEMACO BORBA	NÚMERO 464	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.224-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRIRIU	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3203-9815
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 14:29:40 (data e hora de Brasília).

800243

Página: 1/1



000241

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 878477**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 40.965.390

Certidão emitida às 10:20 de 20/05/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



20/05/2021

0011145936

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Joinville

000245

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8450107

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 40.965.390/0001-59. \***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 20 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0011145936





## CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 4.096.539/0001-59 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Joinville as seguintes serventias:

- 1 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA**  
Responsável: RODRIGO GOMES DOS SANTOS  
Sito à Rua Albano Schmidt, 4930, 1º Andar - Comasa - Joinville - SC - CEP: 89228-310
- 2 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA**  
Responsável: EMANOEL BRUNO SOTOPIETRA  
Sito à Rua Pastor Dommel, 36 Salas 106/108 - Pirabeiraba - Joinville - SC - CEP: 89239-150
- 3 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**  
Responsável: ELIZETE DA SILVA  
Sito à Rua Blumenau, 953 - 5 Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-251
- 4 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Responsável: BIANCA CASTELLAR DE FARIA  
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, 1º Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060
- 5 - **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**  
Responsável: GUILHERME GAYA  
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, Térreo - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060
- 6 - **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Responsável: CLEDENISIA MACHADO DA SILVA  
Sito à Orestes Guimarães, Nº 538, 2º Andar - Edif. Level - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060
- 7 - **2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO**  
Responsável: YARA SILVANE TAMANINI  
Sito à Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-250



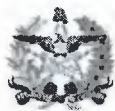
## CERTIDÃO

- 8 - **3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Responsável: SANDRA MARA DE BRAGA  
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, 3º Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060
- 9 - **3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º TABELIONATO DE PROTESTO**  
Responsável: WILLIAN GARCIA DE SOUZA  
Sito à Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-250

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código PUVGBLCE.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0647198-4	<b>CNPJ</b> 40.965.390/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/02/2021	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/02/2021
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TELEMACO BORBA, 464, JARDIM IRIRIU, JOINVILLE, SC, 89.224-410			
<b>Objeto Social</b> A)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO B)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES C)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL/ND)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E)- COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONAD O F)- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E D OMESTICO G)- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PES SOAL E DOMESTICO H)- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO I)- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO J)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAC K)- COMERCIO VAREJISTA ESP ECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO S M) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO N)- COMERCIO ATACADIS TA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR O)- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS P)- COMERCIO VAREJISTA DE MAT ERIAS HIDRAULICOS Q)- COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL S)- COMERC IO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA T)- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> LUANA ANDRESSA PAZINATO 061.188.499-27	<b>Participação no capital(R\$)</b> 100.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/02/2021 Ato: CONTRATO	<b>Número:</b> 42206471984	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de maio de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 26/05/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

987487.402021 .10407 .4482 .263061279

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00040/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 18 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 40, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - processado pelo sistema registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Armário estante**Descrição Complementar:** ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 850,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 844,9900 e a quantidade de 45 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Armário estante**Descrição Complementar:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 574,9900 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Almofada assento**Descrição Complementar:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORTE TERMO DE REFERÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 19**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 790,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, pelo melhor lance de R\$

460,0000 e a quantidade de 19 Unidade .

**Item: 4**

800250

**Descrição:** Conjunto de corrente

**Descrição Complementar:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4,5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.560,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** F L MILKIEVICZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Item: 5**

**Descrição:** Conjunto de corrente

**Descrição Complementar:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; - BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; - ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.560,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 819,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** Estante madeira

**Descrição Complementar:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 270,7500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Item: 7**

**Descrição:** Fogão gás

**Descrição Complementar:** FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 660,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 649,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 8**



**Descrição:** Forno microondas**Descrição Complementar:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 800,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 749,9900 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Mesa para telefonia**Descrição Complementar:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.064,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 469,9900 e a quantidade de 15 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Armário estante****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> NILMAR <b>Fabricante:</b> NILMAR <b>Modelo / Versão:</b> AM1NM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 849,0000	R\$ 38.205,0000	17/06/2021 14:28:29
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA <b>Marca:</b> CELI <b>Fabricante:</b> CELI <b>Modelo / Versão:</b> ARMC 090 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 850,0000	R\$ 38.250,0000	17/06/2021 15:09:43
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA <b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM	Sim	Sim	45	R\$ 850,0000	R\$ 38.250,0000	17/06/2021 19:08:38



000252

REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.206.565/0001-25 ARAUJO MOVEIS Sim Sim 45 R\$ 850,0000 R\$ 38.250,0000 18/06/2021  
E TRANSPORTES 09:20:01  
LTDA

**Marca:** Metal Poliana

**Fabricante:** Araujo Móveis e Transportes LTDA

**Modelo / Versão:** AR11

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 45 R\$ 998,0000 R\$ 44.910,0000 14/06/2021  
- COMERCIO DE 10:01:24  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** LUNASA

**Fabricante:** LUNASA

**Modelo / Versão:** AL18005

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** armários altos em aço fornecimento e montagem de armários altos em aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó, LUNASA AL18005

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 998,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 850,0000	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 850,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 850,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 849,0000	26.655.819/0001-80	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 848,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:38:19:710
R\$ 849,9000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:39:49:817
R\$ 849,8800	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:41:06:627
R\$ 847,9900	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:41:38:173
R\$ 845,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:41:44:397
R\$ 844,9900	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:42:04:920

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento	18/06/2021 13:44:05	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:44:05	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:12:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:52:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:14:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 844,9900.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - Armário estante

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 599,0000 R\$ 17.970,0000	17/06/2021 14:28:29
	<b>Marca:</b> NILMAR <b>Fabricante:</b> NILMAR <b>Modelo / Versão:</b> AQ1NM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					000253
38.334.935/0001-87	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 600,0000 R\$ 18.000,0000	14/06/2021 11:32:31
	<b>Marca:</b> EQUIMACK <b>Fabricante:</b> EQUIMACK <b>Modelo / Versão:</b> EQUIMACK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 600,0000 R\$ 18.000,0000	17/06/2021 15:09:43
	<b>Marca:</b> CELI <b>Fabricante:</b> CELI <b>Modelo / Versão:</b> AQC 4G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 600,0000 R\$ 18.000,0000	17/06/2021 19:08:38
	<b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX150 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 600,0000 R\$ 18.000,0000	18/06/2021 09:20:01
	<b>Marca:</b> Metal Poliana <b>Fabricante:</b> Araujo Móveis e Transportes LTDA <b>Modelo / Versão:</b> Q1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 819,0000 R\$ 24.570,0000	14/06/2021 10:01:24
	<b>Marca:</b> LUNASA <b>Fabricante:</b> LUNASA <b>Modelo / Versão:</b> AQL22003 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa. gavetas deslizantes através de patins de nylon, capacidade de peso e segurança com trava que evita a queda da gaveta. Fabricado em chapa de aço nº 26 com capacidade de 25kg por gaveta, LUNASA AQL22003 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 819,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 600,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 600,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 600,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 600,0000	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 599,0000	26.655.819/0001-80	18/06/2021 13:30:00:393

R\$ 598,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:38:26:797
R\$ 597,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:39:09:493
R\$ 595,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:40:24:773
R\$ 594,9900	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:40:38:970
R\$ 594,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:40:54:200
R\$ 593,9900	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:41:20:037
R\$ 590,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:41:39:927
R\$ 589,9000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:41:46:313
R\$ 580,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:42:22:567
R\$ 579,9900	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:42:29:410
R\$ 575,0000	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:42:37:983
R\$ 574,9900	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:42:46:353

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:02	Item aberto.
Sorteio eletrônico	18/06/2021 13:44:47	Item teve empate real para o valor 600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/06/2021 13:44:47	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:44:47	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:13:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:53:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:14:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 574,9900.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Almofada assento**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT	Sim	Sim	19	R\$ 750,0000	R\$ 14.250,0000	18/06/2021 08:47:16

**Marca:** grattos

**Fabricante:** grattos

**Modelo / Versão:** 200 BACK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO

AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.654.231/0001-68	CAROL	Sim	Sim	19	R\$ 788,4200	R\$ 14.979,9800	17/06/2021
	DISTRIBUIDORA						14:23:43
	- EIRELI						

**Marca:** MARTIMAQ

**Fabricante:** MARTIMAQ

**Modelo / Versão:** M112

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 19 UND - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 Furos OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM... RESTANTE ESPECIFICAÇÃO SERÁ COMO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MARTIMAQ M112. Que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame; Que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO; Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital; Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto; Declaramos se enquadrar na condição de micro empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO	Sim	Sim	19	R\$ 789,0000	R\$ 14.991,0000	17/06/2021
	DE MOVEIS E						14:28:29
	EQUIPAMENTOS						
	LTDA						

**Marca:** NILMAR

**Fabricante:** NILMAR

**Modelo / Versão:** C1NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEISENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM



COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA

**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 19 R\$ 790,0000 R\$ 15.010,0000 14/06/2021  
- COMERCIO DE 10:01:24  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** PLAXMETAL

**Fabricante:** PLAXMETAL

**Modelo / Versão:** 51003

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLAXMETAL 51003

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.334.935/0001-87 DANI BRINDES, Sim Sim 19 R\$ 790,0000 R\$ 15.010,0000 14/06/2021  
UNIFORMES E 11:32:31  
EPIS EIRELI

**Marca:** EQUIMACK

**Fabricante:** EQUIMACK

**Modelo / Versão:** EQUIMACK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORTE TERMO DE REFERÊNCIA

**Porte da empresa:** ME/EPP

25.325.301/0001-16 PAPIROS - Sim Sim 19 R\$ 790,0000 R\$ 15.010,0000 17/06/2021  
MOVEIS E 14:32:14  
ELETRO - EIRELI

**Marca:** FRISOKAR

**Fabricante:** FRISOKAR

**Modelo / Versão:** YKTTLBACK EXECUTIVA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE

ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.

**Porte da empresa:** ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES	Sim	Sim	19	R\$ 790,0000	R\$ 15.010,0000	17/06/2021
	INDUSTRIA E						19:08:38
	COMERCIO DE						
	MOVEIS LTDA						

**Marca:** REIFLEX

**Fabricante:** REIFLEX

**Modelo / Versão:** EXECUTIVA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FURAS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.855.152/0001-88	VINICIUS DO	Sim	Sim	19	R\$ 790,0000	R\$ 15.010,0000	18/06/2021
	AMARAL						08:54:59
	ROLANDIA						

**Marca:** PRIMAX

**Fabricante:** PRIMAX

**Modelo / Versão:** PMX EXECBKBRD

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEISENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO

TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NOMECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1.020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 790,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 790,0000	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 790,0000	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 790,0000	08.855.152/0001-88	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 790,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 789,0000	26.655.819/0001-80	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 788,4200	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 750,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 749,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:34:28:190
R\$ 748,9800	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:36:00:087
R\$ 745,0000	08.855.152/0001-88	18/06/2021 13:36:03:560
R\$ 744,9800	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:37:23:593
R\$ 743,9800	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:38:22:747
R\$ 742,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:38:28:193
R\$ 740,0000	08.855.152/0001-88	18/06/2021 13:38:36:440
R\$ 738,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:38:42:610
R\$ 720,0000	08.855.152/0001-88	18/06/2021 13:38:48:847
R\$ 718,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:38:56:197
R\$ 700,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:06:210
R\$ 680,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:39:11:427
R\$ 679,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:39:28:133
R\$ 675,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:39:33:690
R\$ 641,7000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:35:530
R\$ 640,0000	08.855.152/0001-88	18/06/2021 13:39:43:837
R\$ 620,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:39:44:337
R\$ 619,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:00:367
R\$ 585,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:40:06:303
R\$ 584,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:22:573
R\$ 580,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:40:27:870
R\$ 579,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:44:797
R\$ 578,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:40:47:583
R\$ 550,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:40:49:660
R\$ 549,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:41:06:127
R\$ 550,0000	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:11:530
R\$ 548,9000	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:41:15:993
R\$ 520,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:41:18:730



R\$ 547,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:41:35:167
R\$ 519,9000	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:41:41:823
R\$ 475,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:41:50:230
R\$ 474,9000	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:42:19:920
R\$ 470,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:42:33:830
R\$ 469,9800	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:43:17:823
R\$ 465,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:43:27:787
R\$ 464,9800	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:43:45:913
R\$ 460,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:43:53:193

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento	18/06/2021 13:45:54	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:45:54	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:13:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:18:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:18:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 460,0000.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT - CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Conjunto de corrente

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.500,0000	R\$ 15.000,0000	17/06/2021 19:08:38
<b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX400 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 1.556,8800	R\$ 15.568,8000	17/06/2021 14:23:43
<b>Marca:</b> MARTIMAQ <b>Fabricante:</b> MARTIMAQ <b>Modelo / Versão:</b> M11 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10 UND - CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM. MARCA: MARTIMAQ M11. Que a proponente se obriga a cumprir todos							



os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. Que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital. Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos se enquadrar na condição de micro empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.655.819/0001-80 MAW COMERCIO Sim Sim 10 R\$ 1.559,0000 R\$ 15.590,0000 17/06/2021  
DE MOVEIS E 14:28:29  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** NILMAR

**Fabricante:** NILMAR

**Modelo / Versão:** CJ1NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAMIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM

**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 10 R\$ 1.560,0000 R\$ 15.600,0000 14/06/2021  
- COMERCIO DE 10:01:24  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** BRINQUEMOVEIS

**Fabricante:** BRINQUEMOVEIS

**Modelo / Versão:** REF02

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conjunto de refeição escolar. composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos. descrição: mesa: estrutura em tubo de aço 30x30 e requadro superior em tubo 30x50. ponteiros plásticos injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. solda mig. tratamento anticorrosivo. pintura epóxi-pó. tampo (2000x700mm) em mdf (18mm) revestido com laminado melamínico (0,8mm). bordas com pvc tipo "t" fixados através de encaixe. fixado através de seis parafusos 4.5x16. altura: 750mm. dimensões: 2000x700x750mm. descrição: banco: estrutura em tubo de aço, pés em 30x30 e requadro superior em tubo 30x50. ponteiros plásticos injetadas 30x30 internas. solda mig. tratamento anticorrosivo pintura epóxi-pó. assento (2000x350mm) em mdf (18mm) revestido com laminado melamínico (0,8mm). bordas com pvc tipo "t" fixados através de encaixe. fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. altura: 450mm. dimensões: 2000 x 350 x 450mm, BRINQUEMOVEIS REF02

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.334.935/0001-87 DANI BRINDES, Sim Sim 10 R\$ 1.560,0000 R\$ 15.600,0000 14/06/2021  
UNIFORMES E 11:32:31  
EPIS EIRELI

**Marca:** ASTRO MOVEIS

**Fabricante:** ASTRO MOVEIS

**Modelo / Versão:** ASTRO MOVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAMIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.282.550/0001-50 F L MILKIEVICZ Sim Sim 10 R\$ 1.560,0000 R\$ 15.600,0000 15/06/2021  
LTDA 13:43:36

**Marca:** Brinquedos Paraná

**Fabricante:** Brinquedos Paraná

**Modelo / Versão:** REF03

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAMIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.718.646/0001-95 PATRICIA DE Sim Sim 10 R\$ 1.560,0000 R\$ 15.600,0000 17/06/2021  
MORAES HINZ 15:05:38

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Porte da empresa:** ME/EPP

33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 15.600,0000	17/06/2021 20:36:40
--------------------	------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** ANDRIEI  
**Fabricante:** ANDRIEI  
**Modelo / Versão:** ANDRIEI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.855.152/0001-88	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA	Sim	Sim	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 15.600,0000	18/06/2021 08:54:59
--------------------	-----------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** PRIMAX  
**Fabricante:** PRIMAX  
**Modelo / Versão:** PMX REF200B200

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.560,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	08.855.152/0001-88	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	33.460.679/0001-50	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.559,0000	26.655.819/0001-80	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.556,8800	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.500,0000	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.499,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:33:02:640
R\$ 1.490,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:34:37:713
R\$ 1.480,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:36:15:260
R\$ 1.479,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:38:23:670
R\$ 1.400,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:14:030
R\$ 1.470,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:14:650
R\$ 1.478,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:39:15:400
R\$ 1.300,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:22:390
R\$ 1.299,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:39:39:217
R\$ 1.200,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:42:297
R\$ 1.150,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:48:753

R\$ 1.149,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:05:407
R\$ 1.100,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:40:09:323
R\$ 1.000,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:40:14:247
R\$ 930,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:40:24:820
R\$ 900,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:40:32:217
R\$ 1.125,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:52:973
R\$ 899,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:00:887
R\$ 880,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:06:637
R\$ 879,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:08:403
R\$ 850,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:16:353
R\$ 849,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:18:863
R\$ 830,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:26:663
R\$ 829,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:27:913
R\$ 820,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:33:423
R\$ 819,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:33:887
R\$ 800,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:42:29:603
R\$ 799,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:42:57:403
R\$ 798,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:43:33:200
R\$ 797,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:43:34:573
R\$ 790,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:43:40:910
R\$ 789,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:43:43:190
R\$ 780,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:44:32:420
R\$ 779,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:44:34:953
R\$ 775,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:45:26:990
R\$ 774,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:45:29:990
R\$ 770,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:45:37:090
R\$ 769,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:45:37:460
R\$ 765,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:45:44:980
R\$ 764,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:45:46:910
R\$ 760,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:47:06:087
R\$ 759,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:47:07:733
R\$ 750,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:47:16:920

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:49:17	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	18/06/2021 13:49:17	Item teve empate real para o valor 1.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/06/2021 13:49:17	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:13:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:38:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:21:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 750,0000.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F L MILKIEVICZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Conjunto de corrente**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E	Sim	Sim	10	R\$ 1.500,0000	R\$ 15.000,0000	17/06/2021 19:08:38



COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA

**Marca:** REIFLEX

**Fabricante:** REIFLEX

**Modelo / Versão:** RX500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4,5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4,5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Porte da empresa:** ME/EPP

00263

07.654.231/0001-68 CAROL Sim Sim 10 R\$ 1.556,8800 R\$ 15.568,8000 17/06/2021  
DISTRIBUIDORA 14:23:43  
- EIRELI

**Marca:** MARTIMAQ

**Fabricante:** MARTIMAQ

**Modelo / Versão:** M11

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 10 UND - CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; - SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI- BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; - PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; - COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG. MARCA: MARTIMAQ M11. Que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. Que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos se enquadrar na condição de micro empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.655.819/0001-80 MAW COMERCIO Sim Sim 10 R\$ 1.559,0000 R\$ 15.590,0000 17/06/2021  
DE MOVEIS E 14:28:29  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** nilmar

**Fabricante:** NILMAR

**Modelo / Versão:** CJ2NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; - SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMIBRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; - PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; - COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; - ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG

**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 10 R\$ 1.560,0000 R\$ 15.600,0000 14/06/2021  
- COMERCIO DE 10:01:24  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** BRINQUEMOVEIS

**Fabricante:** BRINQUEMOVEIS

**Modelo / Versão:** REF02

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conjunto de refeição infantil. composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos com escosto. especificações do produto: = tampo mesa e bancos confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; -bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t; -solda de todo o produto através de solda mig; - tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi- brilho; -estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; - ponteiros externas dos pés em polipropileno tipo bola; -cor tampo: branco liso brilhante; - cor estrutura: preto. dimensões do produto: = tampo da mesa: (comprimento x largura x espessura) 200cm x 80cm x 1,8cm; -tampo do banco: (comprimento x largura x espessura) 200cm x 30cm x 1,8cm; -altura tampo mesa-chão: 58cm; -altura tampo banco-chão: 32cm; -peso: 52kg, BRINQUEMOVEIS REF02

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.334.935/0001-87 DANI BRINDES, Sim Sim 10 R\$ 1.560,0000 R\$ 15.600,0000 14/06/2021



UNIFORMES E  
EPIS EIRELI

**Marca:** ASTRO MOVEIS

**Fabricante:** ASTRO MOVEIS

**Modelo / Versão:** ASTRO MOVEIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 15.600,0000	15/06/2021
--------------------	------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------

13:43:36

**Marca:** Brinquedos Paraná

**Fabricante:** Brinquedos Paraná

**Modelo / Versão:** REF02

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 15.600,0000	17/06/2021
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------

15:05:38

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Porte da empresa:** ME/EPP

33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 15.600,0000	17/06/2021
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------

20:36:40

**Marca:** ANDRIEI

**Fabricante:** ANDRIEI

**Modelo / Versão:** ANDRIEI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.855.152/0001-88	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA	Sim	Sim	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 15.600,0000	18/06/2021
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------

08:54:59

**Marca:** PRIMAX

**Fabricante:** PRIMAX

**Modelo / Versão:** PMX BABYREF200

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO

LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPOXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.  
**Porte da empresa: ME/EPP**

900265

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.560,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	08.855.152/0001-88	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.560,0000	33.460.679/0001-50	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.559,0000	26.655.819/0001-80	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.556,8800	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.500,0000	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.499,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:33:09:933
R\$ 1.490,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:34:47:420
R\$ 1.480,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:36:10:837
R\$ 1.479,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:38:24:673
R\$ 1.400,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:19:627
R\$ 1.300,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:29:193
R\$ 1.425,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:39:46:250
R\$ 1.200,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:47:860
R\$ 1.150,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:54:797
R\$ 1.100,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:40:17:240
R\$ 1.000,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:40:22:667
R\$ 883,5000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:40:33:630
R\$ 880,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:40:53:533
R\$ 879,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:10:053
R\$ 950,0000	37.282.550/0001-50	18/06/2021 13:41:10:430
R\$ 850,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:20:977
R\$ 849,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:43:05:603
R\$ 820,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:43:10:933
R\$ 819,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:43:13:277

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:45:14	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	18/06/2021 13:45:14	Item teve empate real para o valor 1.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/06/2021 13:45:14	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:14:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:26:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:25:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 819,9900.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - Estante madeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 270,0000	R\$ 2.700,0000	18/06/2021 09:20:01
<p><b>Marca:</b> Metal Poliana  <b>Fabricante:</b> Araujo Móveis e Transportes LTDA  <b>Modelo / Versão:</b> ES2  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FURÓS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 270,7500	R\$ 2.707,5000	14/06/2021 10:01:24
<p><b>Marca:</b> LUNASA  <b>Fabricante:</b> LUNASA  <b>Modelo / Versão:</b> 198X92X30  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas em perfil "I" de 30x30mm, 04 sapatas plásticas, com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras, prateleiras com capacidade individual de 30kg, 40 regulagens de altura, pintura eletrostática a pó com cristal, pintura de esmalte sintético na cor cinza, colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso, medindo 1.76x0.92x0.30cm, LUNASA 198X92X30  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
38.334.935/0001-87	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 270,7500	R\$ 2.707,5000	14/06/2021 11:32:31
<p><b>Marca:</b> EQUIMACK  <b>Fabricante:</b> EQUIMACK  <b>Modelo / Versão:</b> EQUIMACK  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FURÓS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 270,7500	R\$ 2.707,5000	17/06/2021 15:09:43
<p><b>Marca:</b> CELI  <b>Fabricante:</b> CELI  <b>Modelo / Versão:</b> EDC 030  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FURÓS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 270,7500	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 270,7500	81.340.960/0001-00	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 270,7500	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 270,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 269,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:38:24:727
R\$ 268,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:39:15:513
R\$ 267,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:39:32:173
R\$ 266,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:39:58:313
R\$ 265,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:14:487
R\$ 264,9900	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:40:28:210
R\$ 263,9900	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:45:020

R\$ 264,9800	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:40:53:467
R\$ 263,9800	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:41:28:700
R\$ 262,9800	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:41:45:053
R\$ 262,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:41:54:190
R\$ 261,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:42:10:403
R\$ 260,0000	23.206.565/0001-25	18/06/2021 13:42:18:770

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:44:19	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	18/06/2021 13:44:19	Item teve empate real para o valor 270,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/06/2021 13:44:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:14:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:53:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:14:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 7 - Fogão gás**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 <b>Marca:</b> ATLAS <b>Fabricante:</b> ATLAS <b>Modelo / Versão:</b> Fogão Atlas 4 Bocas Mônaco Automático com Forno Li	Sim	Sim	1	R\$ 650,0000	R\$ 650,0000	17/06/2021 15:46:38
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> ATLAS <b>Fabricante:</b> ATLAS <b>Modelo / Versão:</b> MONACO 4B	Sim	Sim	1	R\$ 660,0000	R\$ 660,0000	14/06/2021 10:01:24
38.334.935/0001-87	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI <b>Marca:</b> BRASLAR <b>Fabricante:</b> BRASLAR <b>Modelo / Versão:</b> BRASLAR	Sim	Sim	1	R\$ 660,0000	R\$ 660,0000	14/06/2021 11:32:31
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 660,0000	R\$ 660,0000	17/06/2021 20:36:40



**Marca:** BRASLAR**Fabricante:** BRASLAR**Modelo / Versão:** BRASLAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 660,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 660,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 660,0000	33.460.679/0001-50	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 650,0000	41.509.851/0001-41	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 659,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:38:25:687
R\$ 649,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:39:45:243

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:05	Item aberto.
Encerramento	18/06/2021 13:41:46	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:41:46	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:14:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.334.935/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 15:16:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.334.935/0001-87.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:30:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.334.935/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 649,0000.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI - CNPJ/CPF: 38.334.935/0001-87

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - Forno microondas****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.965.390/0001-59	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 799,0000	R\$ 799,0000	17/06/2021 15:52:46
	<b>Marca:</b> MIDEA <b>Fabricante:</b> MIDEA <b>Modelo / Versão:</b> LIVA 31 L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORNO DE MICROONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL 31 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, 127 VOLTS. COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000	14/06/2021 10:01:24
	<b>Marca:</b> MIDEA <b>Fabricante:</b> MIDEA <b>Modelo / Versão:</b> 30L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> forno de micro ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelametno e cozimento préprogramado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, 127 volts. garantia mínima de 01 ano com assistencia técnica prestado pelo fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, MIDEA 30L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
38.334.935/0001-87	DANI BRINDES,	Sim	Sim	1	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000	14/06/2021

UNIFORMES E EPIS  
EIRELI

11:32:31

**Marca:** ELETROLUX  
**Fabricante:** ELETROLUX  
**Modelo / Versão:** ELETROLUX

000269

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

**Porte da empresa:** ME/EPP

25.325.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS Sim Sim 1 R\$ 800,0000 R\$ 800,0000 17/06/2021  
E ELETRO - EIRELI 14:32:14

**Marca:** MIDEA  
**Fabricante:** MIDEA  
**Modelo / Versão:** BRANCO MTRS42

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

**Porte da empresa:** ME/EPP

41.509.851/0001-41 HISLEI STANCKI DA Sim Sim 1 R\$ 800,0000 R\$ 800,0000 17/06/2021  
LUZ ORCHEL 15:46:39  
04793098924

**Marca:** CONTINENTAL  
**Fabricante:** CONTINENTAL

**Modelo / Versão:** Micro-ondas Continental 34L MC34B - Branco

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

**Porte da empresa:** ME/EPP

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & Sim Sim 1 R\$ 800,0000 R\$ 800,0000 17/06/2021  
CIA LTDA 23:05:12

**Marca:** Midea  
**Fabricante:** Midea  
**Modelo / Versão:** MTRS 41/42

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.562.781/0001-00 MOVEIS Sim Sim 1 R\$ 800,0000 R\$ 800,0000 18/06/2021  
INDUSTRIAL 10:23:32  
CAMILI - EIRELI

**Marca:** Continental  
**Fabricante:** Continental  
**Modelo / Versão:** FORNO DE MICRO ONDAS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 800,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 800,0000	41.509.851/0001-41	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 800,0000	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 800,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 800,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 800,0000	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 799,0000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 798,9900	41.509.851/0001-41	18/06/2021 13:31:14:407
R\$ 798,9800	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:38:23:317
R\$ 797,9800	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:38:39:793
R\$ 797,9700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:38:56:693
R\$ 796,9700	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:39:13:033
R\$ 796,9600	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:39:29:857
R\$ 795,9600	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:39:46:320

R\$ 795,9500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:40:02:887
R\$ 794,9500	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:19:520
900270 R\$ 794,9400	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:40:35:913
R\$ 793,9400	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:52:977
R\$ 793,9300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:41:08:953
R\$ 798,0000	25.325.301/0001-16	18/06/2021 13:41:26:363
R\$ 792,9300	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:41:26:533
R\$ 792,9200	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:41:42:980
R\$ 791,9200	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:41:58:707
R\$ 791,9000	41.509.851/0001-41	18/06/2021 13:42:11:210
R\$ 790,9000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:42:27:570
R\$ 790,8900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:42:44:027
R\$ 789,8900	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:43:00:830
R\$ 789,8800	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:43:17:060
R\$ 788,8800	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:43:33:077
R\$ 788,8700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:43:49:093
R\$ 787,8700	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:44:05:360
R\$ 787,8600	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:44:22:197
R\$ 786,8600	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:44:38:167
R\$ 786,8500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:44:54:150
R\$ 785,8500	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:45:10:400
R\$ 785,8400	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:45:27:163
R\$ 784,8400	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:45:43:790
R\$ 784,8300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:46:00:207
R\$ 783,8300	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:46:15:907
R\$ 783,8200	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:46:32:243
R\$ 782,8200	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:46:48:307
R\$ 782,8100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:47:05:330
R\$ 781,8100	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:47:21:433
R\$ 781,8000	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:47:38:343
R\$ 781,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:47:54:700
R\$ 780,9900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:48:11:370
R\$ 780,9800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:48:40:490
R\$ 780,9700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:48:57:403
R\$ 780,9600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:48:57:787
R\$ 780,9500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:49:14:420
R\$ 780,9400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:49:14:980
R\$ 780,9300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:49:31:437
R\$ 780,9200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:49:32:137
R\$ 780,9100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:49:48:453
R\$ 780,9000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:49:49:260
R\$ 780,8900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:50:04:470
R\$ 780,8800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:50:05:370
R\$ 780,8700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:50:20:480
R\$ 780,8600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:50:21:467
R\$ 780,8500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:50:37:497
R\$ 780,8400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:50:37:623
R\$ 780,8300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:50:53:513
R\$ 780,8200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:50:53:817
R\$ 780,8100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:51:09:527
R\$ 780,8000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:51:10:023
R\$ 780,7900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:51:25:543
R\$ 780,7800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:51:26:347
R\$ 780,7700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:51:41:600
R\$ 780,7600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:51:42:373
R\$ 780,7500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:51:57:590
R\$ 780,7400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:51:58:437
R\$ 780,7300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:52:13:623
R\$ 780,7200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:52:14:580

R\$ 780,7100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:52:30:640
R\$ 780,7000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:52:31:693
R\$ 780,6900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:52:47:653
R\$ 780,6800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:52:47:810
R\$ 780,6700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:53:03:667
R\$ 780,6600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:53:04:013
R\$ 780,6500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:53:19:680
R\$ 780,6400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:53:20:157
R\$ 780,6300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:53:36:110
R\$ 780,6200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:53:36:290
R\$ 780,6100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:53:52:167
R\$ 780,6000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:53:52:573
R\$ 780,5900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:54:08:183
R\$ 780,5800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:54:08:607
R\$ 780,5500	41.509.851/0001-41	18/06/2021 13:54:15:487
R\$ 780,5400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:54:15:660
R\$ 780,5300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:54:31:217
R\$ 780,5200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:54:31:830
R\$ 780,5100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:54:47:247
R\$ 780,5000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:54:48:177
R\$ 780,4900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:55:04:237
R\$ 780,4800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:55:05:157
R\$ 780,4700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:55:21:257
R\$ 780,4600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:55:22:263
R\$ 780,4500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:55:38:447
R\$ 780,4400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:55:39:400
R\$ 780,4300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:55:55:403
R\$ 780,4200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:55:55:530
R\$ 780,4100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:56:11:403
R\$ 780,4000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:56:11:683
R\$ 780,3900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:56:27:440
R\$ 780,3800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:56:27:850
R\$ 780,3700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:56:43:457
R\$ 780,3600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:56:43:970
R\$ 780,3500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:56:59:470
R\$ 780,3400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:57:00:153
R\$ 780,3300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:57:16:567
R\$ 780,3200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:57:17:290
R\$ 780,3100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:57:32:703
R\$ 780,3000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:57:33:467
R\$ 780,2900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:57:49:703
R\$ 780,2800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:57:50:620
R\$ 780,2700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:58:06:757
R\$ 780,2600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:58:07:830
R\$ 780,2500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:58:23:803
R\$ 780,2400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:58:23:923
R\$ 780,2300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:58:39:817
R\$ 780,2200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:58:40:083
R\$ 780,2100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:58:55:907
R\$ 780,2000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:58:56:257
R\$ 780,1900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:59:12:923
R\$ 780,1800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:59:13:413
R\$ 780,1700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:59:29:940
R\$ 780,1600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:59:30:603
R\$ 780,1500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 13:59:47:123
R\$ 780,1400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 13:59:47:713
R\$ 780,1300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:00:04:660
R\$ 780,1200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:00:04:997
R\$ 780,1100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:00:21:157

000271



R\$ 780,1000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:00:22:020
R\$ 780,0900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:00:38:170
R\$ 780,0800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:00:39:207
R\$ 780,0700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:00:55:277
R\$ 780,0600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:00:55:390
R\$ 780,0500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:01:11:383
R\$ 780,0400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:01:11:547
R\$ 780,0300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:01:28:510
R\$ 780,0200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:01:28:717
R\$ 780,0100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:01:45:550
R\$ 780,0000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:01:45:983
R\$ 779,9900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:02:02:587
R\$ 779,9800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:02:03:057
R\$ 779,9700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:02:19:597
R\$ 779,9600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:02:20:163
R\$ 779,9500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:02:36:627
R\$ 779,9400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:02:37:297
R\$ 779,9300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:02:53:670
R\$ 779,9200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:02:54:470
R\$ 779,9100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:03:10:677
R\$ 779,9000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:03:11:643
R\$ 779,8900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:03:27:787
R\$ 779,8800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:03:28:727
R\$ 779,8700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:03:44:710
R\$ 779,8600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:03:44:857
R\$ 779,8500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:04:01:730
R\$ 779,8400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:04:01:973
R\$ 779,8300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:04:18:817
R\$ 779,8200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:04:19:127
R\$ 779,8100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:04:36:317
R\$ 779,8000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:04:37:280
R\$ 779,7900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:04:53:340
R\$ 779,7800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:04:53:450
R\$ 779,7700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:05:09:377
R\$ 779,7600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:05:09:590
R\$ 779,7500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:05:25:443
R\$ 779,7400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:05:25:727
R\$ 779,7300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:05:41:710
R\$ 779,7200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:05:41:893
R\$ 779,7100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:05:57:630
R\$ 779,7000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:05:58:060
R\$ 779,6900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:06:13:650
R\$ 779,6800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:06:14:323
R\$ 779,6700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:06:29:780
R\$ 779,6600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:06:30:347
R\$ 779,6500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:06:45:750
R\$ 779,6400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:06:46:507
R\$ 779,6300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:07:02:703
R\$ 779,6200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:07:03:660
R\$ 779,6100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:07:19:747
R\$ 779,6000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:07:20:797
R\$ 779,5900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:07:36:757
R\$ 779,5800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:07:36:967
R\$ 779,5700	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:07:52:900
R\$ 779,5600	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:07:53:137
R\$ 779,5500	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:08:09:220
R\$ 779,5400	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:08:09:333
R\$ 779,5300	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:08:25:293
R\$ 779,5200	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:08:25:477

R\$ 779,5100	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:08:41:333
R\$ 779,5000	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:08:41:653
R\$ 779,4900	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:08:58:350
R\$ 779,4800	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:08:58:820
R\$ 779,0000	41.509.851/0001-41	18/06/2021 14:09:03:340
R\$ 778,9900	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:09:03:863
R\$ 778,9800	92.823.764/0001-03	18/06/2021 14:09:19:470
R\$ 778,9700	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:09:20:043
R\$ 750,0000	41.509.851/0001-41	18/06/2021 14:09:26:060
R\$ 749,9900	40.965.390/0001-59	18/06/2021 14:09:27:103

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 14:11:28	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	18/06/2021 14:11:28	Item teve empate real para o valor 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/06/2021 14:11:28	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:15:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 16:00:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:32:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 749,9900.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 9 - Mesa para telefonia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA <b>Marca:</b> REIFLEX <b>Fabricante:</b> REIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> RX10 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180º NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSAFIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.000,0000	R\$ 15.000,0000	17/06/2021 19:08:38
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT	Sim	Sim	15	R\$ 1.050,0000	R\$ 15.750,0000	18/06/2021 08:47:16

**Marca:** grattos**Fabricante:** grattos**Modelo / Versão:** MESA 02 GAVETAS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSAFIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 1.061,8700	R\$ 15.928,0500	17/06/2021 14:23:43
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MARTIMAQ**Fabricante:** MARTIMAQ**Modelo / Versão:** M170

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 15 UND - MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSAFIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. MARCA: MARTIMAQ M170. Que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. Que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos se enquadrar na condição de micro empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.063,0000	R\$ 15.945,0000	17/06/2021 14:28:29
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** NILMAR**Fabricante:** NILMAR**Modelo / Versão:** ME1NM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSAFIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC

**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.064,0000	R\$ 15.960,0000	14/06/2021 10:01:24
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** LUNASA**Fabricante:** LUNASA**Modelo / Versão:** TR25004 TR25302

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** mesa de trabalho com duas gavetas. descrição. mesa de trabalho com tampo superior em mdf 25mm e pés em tubo de aço. dimensões tampo: altura - 750mm ± 10mm. largura



- 1700mm ± 10mm. profundidade - 700mm ± 10mm. gaveteiro: altura - 365mm ± 10mm. largura - 400mm ± 10mm. profundidade - 440mm ± 10mm. características construtivas - tampo superior em mdf de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza cristal, com acabamento arredondado em 180° nas partes frontal e posterior e com fita em pvc de inserção nas bordas laterais; - 02 passa-fios 2" em pvc embutidos no tampo, cor cinza cristal; - fixação do tampo à estrutura através de bucha zincada e parafuso sextavado; - painel divisor frontal em mdf de, no mínimo, 18mm de espessura com 360mm (±10mm) de altura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza cristal com acabamento na borda inferior em fita de pvc de mesma cor com, no mínimo, 2mm; - pés com sustentação horizontal inferior em tubo de aço com seção retangular e cantos arredondados de 30x70mm e espessura de 1,5mm. acabamento com ponteira em pvc rígido, tipo bota, e com sapatas reguladoras de nível. Sustentação horizontal superior com chapa de aço 40x420mm, espessura de 5mm; - 03 colunas verticais paralelas em tubo de aço com seção retangular com cantos arredondados com seção 30x50mm, com 01 calha central removível em pvc cor cinza cristal com largura de aproximadamente 80mm; - todos os componentes deverão ser soldados através do sistema mig, LUNASA TR25004 TR25302

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.334.935/0001-87 DANI BRINDES, Sim Sim 15 R\$ 1.064,0000 R\$ 15.960,0000 14/06/2021  
UNIFORMES E 11:32:31  
EPIS EIRELI

**Marca:** EQUIMACK

**Fabricante:** EQUIMACK

**Modelo / Versão:** EQUIMACK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.718.646/0001-95 PATRICIA DE MORAES HINZ Sim Sim 15 R\$ 1.064,0000 R\$ 15.960,0000 17/06/2021  
15:05:38

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL Sim Sim 15 R\$ 1.064,0000 R\$ 15.960,0000 18/06/2021  
10:23:32  
CAMILI - EIRELI

**Marca:** Lunasa

**Fabricante:** Lunasa

**Modelo / Versão:** MESA DE TRABALHO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

**Valor do Lance**

**CNPJ/CPF**

**Data/Hora Registro**



R\$ 1.064,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.064,0000	38.334.935/0001-87	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.064,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.064,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.063,0000	26.655.819/0001-80	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.061,8700	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.050,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 1.000,0000	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:30:00:393
R\$ 998,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:33:52:713
R\$ 995,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:34:56:203
R\$ 994,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:35:49:883
R\$ 990,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:36:01:623
R\$ 994,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:36:45:073
R\$ 989,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:37:12:583
R\$ 988,9000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:37:48:847
R\$ 988,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:37:57:223
R\$ 987,9000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:38:07:713
R\$ 987,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:38:14:013
R\$ 985,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:38:20:430
R\$ 984,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:38:28:783
R\$ 982,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:38:34:423
R\$ 980,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:38:38:130
R\$ 978,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:38:48:053
R\$ 977,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:38:56:217
R\$ 975,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:39:01:593
R\$ 950,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:09:340
R\$ 920,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:39:16:290
R\$ 910,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:39:22:260
R\$ 900,0000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:24:620
R\$ 890,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:39:32:870
R\$ 800,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:34:273
R\$ 780,0000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:39:39:613
R\$ 750,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:39:43:793
R\$ 706,8000	07.654.231/0001-68	18/06/2021 13:39:55:743
R\$ 700,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:39:59:893
R\$ 699,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:40:06:940
R\$ 740,0000	73.334.476/0001-32	18/06/2021 13:40:23:570
R\$ 650,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:40:28:310
R\$ 640,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:40:34:450
R\$ 600,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:40:39:233
R\$ 595,0000	26.562.781/0001-00	18/06/2021 13:40:51:490
R\$ 580,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:40:58:033
R\$ 579,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:29:370
R\$ 550,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:38:127
R\$ 549,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:39:917
R\$ 520,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:44:560
R\$ 519,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:46:387
R\$ 510,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:41:53:510
R\$ 509,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:41:54:933
R\$ 500,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:42:13:343
R\$ 499,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:42:14:887
R\$ 490,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:42:27:137
R\$ 489,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:42:29:593
R\$ 470,0000	06.718.646/0001-95	18/06/2021 13:42:46:657
R\$ 469,9900	34.832.381/0001-97	18/06/2021 13:42:47:597
R\$ 739,9000	31.347.547/0001-91	18/06/2021 13:44:41:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:30:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:46:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	18/06/2021 13:46:42	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:15:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/06/2021 14:27:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Aceite de proposta	21/06/2021 08:25:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 469,9900.
Habilitação de fornecedor	21/06/2021 08:32:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

000277

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/06/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:30:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:41:46	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:44:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:44:19	O item 6 teve empate real para o valor 270,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2021 13:44:19	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:44:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:44:47	O item 2 teve empate real para o valor 600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2021 13:45:14	O item 5 teve empate real para o valor 1.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2021 13:45:14	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:45:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:46:42	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/06/2021	O item 4 teve empate real para o valor 1.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico

	13:49:17	entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2021 13:49:17	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 14:11:28	O item 8 teve empate real para o valor 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2021 14:11:28	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 14:12:30	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	18/06/2021 14:12:57	Senhor fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/06/2021 14:13:12	Senhor fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/06/2021 14:13:33	Senhor fornecedor GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	18/06/2021 14:13:54	Senhor fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	18/06/2021 14:14:18	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	18/06/2021 14:14:29	Senhor fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	18/06/2021 14:14:57	Senhor fornecedor DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.334.935/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	18/06/2021 14:15:28	Senhor fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	18/06/2021 14:15:45	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	18/06/2021 14:16:14	TODOS OS CONVOCADOS TEM 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	18/06/2021 14:18:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	18/06/2021 14:26:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	18/06/2021 14:27:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	18/06/2021 14:38:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	18/06/2021 14:52:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/06/2021 14:53:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/06/2021 14:53:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	18/06/2021 15:16:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.334.935/0001-87, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	18/06/2021 16:00:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	21/06/2021 08:32:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/06/2021 08:33:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/06/2021 às 09:00:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	18/06/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/06/2021 14:12:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/06/2021 08:32:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/06/2021 08:33:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/06/2021 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:29 horas do dia 21 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Roselia Kriger Becker Pagani*

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
**Pregoeiro Oficial**

000279

*Jeandra Wilmsen*

JEANDRA WILMSEN  
**Equipe de Apoio**

*Raquel Santana Belchior Szimanski*

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI  
**Equipe de Apoio**

*Caroline Pilati*

CAROLINE PILATI  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

000280

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 1 - Armário estante</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 45	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 850,0000	<b>Recurso:</b> Sem
----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	45	850,0000	844,9900	18/06/2021 13:42:04:920	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Metal Poliana

Fabricante: Araujo Móveis e Transportes LTDA

Modelo / Versão: AR11

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.340.960/0001-

00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	45	850,0000	845,0000	18/06/2021 13:41:44:397	-	Consultar	SIM
--------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: CELI

Fabricante: CELI

Modelo / Versão: ARMC 090

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.655.819/0001-

80 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	45	849,0000	849,0000	18/06/2021 13:30:00:293	-	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: AM1NM

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS

EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORT...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.832.381/0001-

97 - ESCOLARES 45 850,0000 850,0000 18/06/2021 13:30:00:293 - Consultar SIM  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA

**Marca:** REIFLEX

**Fabricante:** REIFLEX

**Modelo / Versão:** RX100

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - 45 998,0000 998,0000 18/06/2021 13:30:00:293 - Consultar SIM  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** LUNASA

**Fabricante:** LUNASA

**Modelo / Versão:** AL18005

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** armários altos em aço fornecimento e montagem de armários altos em aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas n...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

000282

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 2 - Armário estante</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 30	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 600,0000	<b>Recurso:</b> Sem
----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	30	600,0000	574,9900	18/06/2021 13:42:46:353	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Metal Poliana

Fabricante: Araujo Móveis e Transportes LTDA

Modelo / Versão: Q1

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

30	600,0000	575,0000	18/06/2021 13:42:37:983	-	Consultar	SIM
----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: CELI

Fabricante: CELI

Modelo / Versão: AQC 4G

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.655.819/0001-80 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

30	599,0000	599,0000	18/06/2021 13:30:00:293	-	Consultar	SIM
----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: AQ1NM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS

DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.832.381/0001-

97 - ESCOLARES 30 600,0000 600,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA

Marca: REIFLEX  
Fabricante: REIFLEX  
Modelo / Versão: RX150

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.334.935/0001-

87 - DANI 30 600,0000 600,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM  
BRINDES,  
UNIFORMES E  
EPIS EIRELI

Marca: EQUIMACK  
Fabricante: EQUIMACK  
Modelo / Versão: EQUIMACK

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - 30 819,0000 819,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

Marca: LUNASA  
Fabricante: LUNASA  
Modelo / Versão: AQL22003

Descrição detalhada do objeto ofertado: arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa. gavetas deslizantes através de patins de nylon, capacidade de peso e segurança com trava que evita a queda da gaveta. Fabricado em chapa de aço nº 26 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Volta:

 Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

00284

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 3 - Almofada assento</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
	19	Aceita: 0	790,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

31.347.547/0001-

91 -

GRATTOS  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
SERRALHERIA LT

19

750,0000

460,0000

18/06/2021  
13:43:53:193

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: grattos

Fabricante: grattos

Modelo / Versão: 200 BACK

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA

ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.325.301/0001-

16 - PAPIROS  
- MOVEIS E  
ELETRO - EIRELI

19

790,0000

464,9800

18/06/2021  
13:43:45:913

Consultar

SIM

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: YKTTLBACK EXECUTIVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA

ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO  
OESTE -  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

19

790,0000

547,0000

18/06/2021  
13:41:35:167

Consultar

SIM

Marca: PLAXMETAL

**Fabricante:** PLAXMETAL  
**Modelo / Versão:** 51003

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PLAXMETAL 51003...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.832.381/0001-

97 - ESCOLARES 19 790,0000 550,0000 18/06/2021 13:41:11:530 Consultar SIM  
 INDUSTRIA E  
 COMERCIO DE  
 MOVEIS LTDA

**Marca:** REIFLEX

**Fabricante:** REIFLEX

**Modelo / Versão:** EXECUTIVA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITI...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

08.855.152/0001-

88 - VINICIUS DO 19 790,0000 640,0000 18/06/2021 13:39:43:837 Consultar SIM  
 AMARAL  
 ROLANDIA

**Marca:** PRIMAX

**Fabricante:** PRIMAX

**Modelo / Versão:** PMX EXECBKBRD

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULAVEISENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.654.231/0001-

68 - CAROL 19 788,4200 641,7000 18/06/2021 13:39:35:530 Consultar SIM  
 DISTRIBUIDORA -  
 EIRELI

**Marca:** MARTIMAQ

**Fabricante:** MARTIMAQ

**Modelo / Versão:** M112

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** 19 UND - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMIC...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.655.819/0001-

80 - MAW 19 789,0000 789,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM  
 COMERCIO DE  
 MOVEIS E  
 EQUIPAMENTOS  
 LTDA

**Marca:** NILMAR

**Fabricante:** NILMAR**Modelo / Versão:** C1NM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA

ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITI...

00286

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

38.334.935/0001-

87 -	DANI	19	790,0000	790,0000	18/06/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
	BRINDES,				13:30:00:293			
	UNIFORMES E							
	EPIS EIRELI							

**Marca:** EQUIMACK**Fabricante:** EQUIMACK**Modelo / Versão:** EQUIMACK**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA

ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000287

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 4 - Conjunto de corrente**      **Qtde Solicitada:** 10      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 1.560,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA	10	1.560,0000	750,0000	18/06/2021 13:47:16:920	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Marca:** Brinquedos Paraná

**Fabricante:** Brinquedos Paraná

**Modelo / Versão:** REF03

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.832.381/0001-

97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10	1.500,0000	759,9900	18/06/2021 13:47:07:733	-	Consultar		SIM
--	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	--	-----

**Marca:** REIFLEX

**Fabricante:** REIFLEX

**Modelo / Versão:** RX400

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

06.718.646/0001-

95 - PATRICIA DE MORAES HINZ	10	1.560,0000	820,0000	18/06/2021 13:41:33:423	-	Consultar		SIM
------------------------------	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	--	-----

**Marca:** PRÓPRIA

**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS



PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.654.231/0001-

68 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	10	1.556,8800	930,0000	18/06/2021 13:40:24:820	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
-----------------------------------	----	------------	----------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: MARTIMAQ

Fabricante: MARTIMAQ

Modelo / Versão: M11

Descrição detalhada do objeto ofertado: 10 UND - CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIR...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	1.560,0000	1.125,0000	18/06/2021 13:40:52:973	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: BRINQUEMOVEIS

Fabricante: BRINQUEMOVEIS

Modelo / Versão: REF02

Descrição detalhada do objeto ofertado: conjunto de refeição escolar. composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos. descrição: mesa: estrutura em tubo de aço 30x30 e requadro superior em tubo 30x50. ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixa...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.655.819/0001-

80 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	1.559,0000	1.559,0000	18/06/2021 13:30:00:293	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: CJ1NM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRASPLÁSTICAS INJETADAS 30X30 F...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.334.935/0001-

87 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	10	1.560,0000	1.560,0000	18/06/2021 13:30:00:293	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: ASTRO MOVEIS

Fabricante: ASTRO MOVEIS

Modelo / Versão: ASTRO MOVEIS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS

PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

000289

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

08.855.152/0001-

88 - VINÍCIUS DO AMARAL ROLANDIA 10 1.560,0000 1.560,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM**Marca:** PRIMAX**Fabricante:** PRIMAX**Modelo / Versão:** PMX REF200B200**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRASPLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.460.679/0001-

50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA 10 1.560,0000 1.560,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM**Marca:** ANDRIEI**Fabricante:** ANDRIEI**Modelo / Versão:** ANDRIEI**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRASPLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 402021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

A00200

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 5 - Conjunto de corrente**      **Qtde Solicitada:** 10      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 1.560,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

34.832.381/0001-

97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10	1.500,0000	819,9900	18/06/2021 13:43:13:277	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	------------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX500

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXA...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.718.646/0001-

95 - PATRICIA DE MORAES HINZ	10	1.560,0000	820,0000	18/06/2021 13:43:10:933	-	Consultar	Consultar	SIM
------------------------------	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA P...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.654.231/0001-

68 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	10	1.556,8800	883,5000	18/06/2021 13:40:33:630	-	Consultar	Consultar	SIM
-----------------------------------	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	-----------	-----

Marca: MARTIMAQ

Fabricante: MARTIMAQ

Modelo / Versão: M11

Descrição detalhada do objeto ofertado: 10 UND - CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02

(DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - TAMPO MESA E BANCOS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.282.550/0001-

50 - F L 10 1.560,0000 950,0000 18/06/2021 13:41:10:430 Consultar SIM  
MILKIEVICZ LTDA

Marca: Brinquedos Paraná

Fabricante: Brinquedos Paraná

Modelo / Versão: REF02

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 10 1.560,0000 1.425,0000 18/06/2021 13:39:46:250 Consultar SIM

Marca: BRINQUEMOVEIS

Fabricante: BRINQUEMOVEIS

Modelo / Versão: REF02

Descrição detalhada do objeto ofertado: conjunto de refeição infantil. composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos com escosto. especificações do produto: - tampo mesa e bancos confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta p...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.655.819/0001-

80 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 10 1.559,0000 1.559,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM

Marca: nilmar

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: CJ2NM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.855.152/0001-

88 - VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA 10 1.560,0000 1.560,0000 18/06/2021 13:30:00:293 Consultar SIM

Marca: PRIMAX

Fabricante: PRIMAX

Modelo / Versão: PMX BABYREF200

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS)



BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000292

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.334.935/0001-

87 - DANI 10 1.560,0000 1.560,0000 18/06/2021  
BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI 13:30:00:293 Consultar SIM

Marca: ASTRO MOVEIS

Fabricante: ASTRO MOVEIS

Modelo / Versão: ASTRO MOVEIS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM

REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.460.679/0001-

50 - TYSKI & 10 1.560,0000 1.560,0000 18/06/2021  
MACHOVSKI LTDA 13:30:00:293 Consultar SIM

Marca: ANDRIEI

Fabricante: ANDRIEI

Modelo / Versão: ANDRIEI

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM

REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** 402021 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

000293

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 6 - Estante madeira**      **Qtde Solicitada:** 10      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado: R\$** 270,7500      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	10	270,0000	260,0000	18/06/2021 13:42:18:770	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Marca:** Metal Poliana

**Fabricante:** Araujo Móveis e Transportes LTDA

**Modelo / Versão:** ES2

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Marca:** LUNASA

**Fabricante:** LUNASA

**Modelo / Versão:** 198X92X30

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas em perfil "L" de 30x30mm, 04 sapatas plásticas, com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas d...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

38.334.935/0001-87 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI

**Marca:** EQUIMACK

**Fabricante:** EQUIMACK

**Qtde Ofertada:** 10      **Proposta (R\$):** 270,7500      **Melhor Lance (R\$):** 270,7500      **Data Melhor Lance:** 18/06/2021 13:30:00:293      **Situação da Proposta:** Consultar      **Declaração:** SIM

**Modelo / Versão:** EQUIMACK**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FU...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

81.340.960/0001-

00 - CELI	10	270,7500	270,7500	18/06/2021	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
PRODUTOS DE ACO LTDA							

**Marca:** CELI**Fabricante:** CELI**Modelo / Versão:** EDC 030**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUR...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

000295

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **7 - Fogão gás** Qtde Solicitada: **1** Qtde Aceita: **0** Valor Estimado: R\$ **660,0000** Recurso: **Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.334.935/0001- 87 - DANIEL BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	1	660,0000	649,0000	18/06/2021 13:39:45:243	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BRASLAR

Fabricante: BRASLAR

Modelo / Versão: BRASLAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.509.851/0001-

41 - HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	1	650,0000	650,0000	18/06/2021 13:30:00:293	-	Consultar		SIM
---	---	----------	----------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS

Modelo / Versão: Fogão Atlas 4 Bocas Mônaco Automático com Forno Li

Descrição detalhada do objeto ofertado: OGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	660,0000	659,0000	18/06/2021 13:38:25:687	-	Consultar		SIM
--	---	----------	----------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS



**Modelo / Versão:** MONACO 4B**Descrição detalhada do objeto ofertado:** fogão doméstico convencional, com forno, tampa de vidro, 4 bocas, corpo com acabamento esmaltado. alimentação a gás. Acionamento automático. voltagem 110 ou bivolt. com 4 pés niveladores. com certifi...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.460.679/0001-

50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	1	660,0000	660,0000	18/06/2021 13:30:00:293	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
-----------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

**Marca:** BRASLAR**Fabricante:** BRASLAR**Modelo / Versão:** BRASLAR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFIC...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000297

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - **Forno microondas** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 800,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
40.965.390/0001-59 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	799,0000	749,9900	18/06/2021 14:09:27:103	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: LIVA 31 L

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO DE MICROONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL 31 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO

PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.509.851/0001-

41 - HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	1	800,0000	750,0000	18/06/2021 14:09:26:060	-	Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: CONTINENTAL

Fabricante: CONTINENTAL

Modelo / Versão: Micro-ondas Continental 34L MC34B - Branco

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO

PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.823.764/0001-

03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA	1	800,0000	778,9800	18/06/2021 14:09:19:470	-	Consultar	SIM
------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: Midea

Fabricante: Midea

Modelo / Versão: MTRS 41/42

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

1 800,0000 781,0000 18/06/2021 13:47:54:700

[Consultar](#) SIM

**Marca:** MIDEA

**Fabricante:** MIDEA

**Modelo / Versão:** 30L

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** forno de micro ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelameto e cozimento préprogramado, prato giratório...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.325.301/0001-

16 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI

1 800,0000 798,0000 18/06/2021 13:41:26:363

[Consultar](#) SIM

**Marca:** MIDEA

**Fabricante:** MIDEA

**Modelo / Versão:** BRANCO MTRS42

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.562.781/0001-

00 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

1 800,0000 800,0000 18/06/2021 13:30:00:293

[Consultar](#) SIM

**Marca:** Continental

**Fabricante:** Continental

**Modelo / Versão:** FORNO DE MICRO ONDAS

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

38.334.935/0001-

87 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI

1 800,0000 800,0000 18/06/2021 13:30:00:293

[Consultar](#) SIM

**Marca:** ELETROLUX

**Fabricante:** ELETROLUX

**Modelo / Versão:** ELETROLUX

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL

MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

1000299



## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000300

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - **Mesa para telefonia** Qtde Solicitada: 15 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 1.064,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15	1.000,0000	469,9900	18/06/2021 13:42:47:597	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX10

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA = 750MM ± 10MM. LARGURA = 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE = 700MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.718.646/0001-

95 - PATRICIA DE MORAES HINZ	15	1.064,0000	470,0000	18/06/2021 13:42:46:657	-	Consultar	SIM
------------------------------	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA = 750MM ± 10MM. LARGURA = 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE = 700MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.562.781/0001-

00 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	15	1.064,0000	595,0000	18/06/2021 13:40:51:490	-	Consultar	SIM
--	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: Lunasa

Fabricante: Lunasa

Modelo / Versão: MESA DE TRABALHO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA = 750MM ± 10MM. LARGURA = 1700MM

000301  
 ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700M...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.654.231/0001-

68 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	15	1.061,8700	706,8000	18/06/2021 13:39:55:743	-	Consultar	<u>SIM</u>
-----------------------------------	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	------------

Marca: MARTIMAQ

Fabricante: MARTIMAQ

Modelo / Versão: M170

Descrição detalhada do objeto ofertado: 15 UND - MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.347.547/0001-

91 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT	15	1.050,0000	739,9000	18/06/2021 13:44:41:400	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	------------

Marca: grattos

Fabricante: grattos

Modelo / Versão: MESA 02 GAVETAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM

± 10MM. PROFUNDIDADE - 700M...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	15	1.064,0000	740,0000	18/06/2021 13:40:23:570	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	------------	----------	-------------------------	---	-----------	------------

Marca: LUNASA

Fabricante: LUNASA

Modelo / Versão: TR25004 TR25302

Descrição detalhada do objeto ofertado: mesa de trabalho com duas gavetas. descrição. mesa de trabalho com tampo superior em mdf 25mm e pés em tubo de aço. dimensões tampo: altura - 750mm ± 10mm. largura - 1700mm ± 10mm. profundidade - 700m...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.655.819/0001-

80 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	15	1.063,0000	1.063,0000	18/06/2021 13:30:00:293	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	----	------------	------------	-------------------------	---	-----------	------------

Marca: NILMAR

**Fabricante:** NILMAR**Modelo / Versão:** ME1NM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM, LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 7...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

38.334.935/0001-

87 - DANI	15	1.064,0000	1.064,0000	18/06/2021	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI				13:30:00:293			

**Marca:** EQUIMACK**Fabricante:** EQUIMACK**Modelo / Versão:** EQUIMACK**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM, LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)**Imprimir o Relatório**

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000303

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2021 (SRP)

Às 10:31 horas do dia 21 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00040/2021, referente ao Processo nº 40, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Armário estante

**Descrição Complementar:** ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 45

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 850,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 844,9900 e a quantidade de 45 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, Melhor lance: R\$ 844,9900

#### Item: 2

**Descrição:** Armário estante

**Descrição Complementar:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 600,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 574,9900 e a quantidade de 30 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, Melhor lance: R\$ 574,9900

#### Item: 3

**Descrição:** Almofada assento

**Descrição Complementar:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS



REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORTE TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 19

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 790,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT , pelo melhor lance de R\$ 460,0000 e a quantidade de 19 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91, Melhor lance: R\$ 460,0000

#### Item: 4

**Descrição:** Conjunto de corrente

**Descrição Complementar:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.560,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** F L MILKIEVICZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50, Melhor lance: R\$ 750,0000

#### Item: 5

**Descrição:** Conjunto de corrente

**Descrição Complementar:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; - BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; - ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.560,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

1000305

**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 819,9900 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance: R\$ 819,9900

**Item: 6****Descrição:** Estante madeira**Descrição Complementar:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 270,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, Melhor lance: R\$ 260,0000

**Item: 7****Descrição:** Fogão gás**Descrição Complementar:** FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPAS DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 660,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 649,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ/CPF: 38.334.935/0001-87, Melhor lance: R\$ 649,0000

**Item: 8****Descrição:** Forno microondas**Descrição Complementar:** FORNO DE MICROONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 749,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, Melhor lance: R\$ 749,9900

**Item: 9**

**Descrição:** Mesa para telefonia

**Descrição Complementar:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180º NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.064,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 469,9900 e a quantidade de 15 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance: R\$ 469,9900

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico



000307

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2021 (SRP)

Às 10:32 horas do dia 21 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 40, Pregão nº 00040/2021.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Armário estante

**Descrição Complementar:** ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 850,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 844,9900 e a quantidade de 45 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, Melhor lance: R\$ 844,9900
Homologado	21/06/2021 10:32:05	AMERICO BELLE	

## Item: 2

**Descrição:** Armário estante

**Descrição Complementar:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 574,9900 e a quantidade de 30 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, Melhor lance: R\$ 574,9900
Homologado	21/06/2021 10:32:15	AMERICO BELLE	



1000308

**Item: 3****Descrição:** Almofada assento

**Descrição Complementar:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORTE TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 19**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 790,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT , pelo melhor lance de R\$ 460,0000 e a quantidade de 19 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT, CNPJ/CPF: 31.347.547/0001-91, Melhor lance: R\$ 460,0000
Homologado	21/06/2021 10:32:24	AMERICO BELLE	

**Item: 4****Descrição:** Conjunto de corrente

**Descrição Complementar:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.560,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** F L MILKIEVICZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.282.550/0001-50, Melhor lance: R\$ 750,0000
Homologado	21/06/2021 10:32:33	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** Conjunto de corrente

**Descrição Complementar:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; - BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; - ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM

CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1.560,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 819,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance: R\$ 819,9900
Homologado	21/06/2021 10:32:42	AMERICO BELLE	

#### Item: 6

**Descrição:** Estante madeira

**Descrição Complementar:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MÊDINDO 1.76X0.92X0.30CM.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 270,7500

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, Melhor lance: R\$ 260,0000
Homologado	21/06/2021 10:32:50	AMERICO BELLE	

#### Item: 7

**Descrição:** Fogão gás

**Descrição Complementar:** FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 660,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 649,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANI BRINDES, UNIFORMES E

10:31:30

Homologado 21/06/2021 AMERICO  
10:32:58 BELLE**Item: 8****Descrição:** Forno microondas**Descrição Complementar:** FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 749,9900 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59, Melhor lance: R\$ 749,9900
Homologado	21/06/2021 10:33:06	AMERICO BELLE	

**Item: 9****Descrição:** Mesa para telefonia**Descrição Complementar:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS, DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.064,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 469,9900 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2021 10:31:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance: R\$ 469,9900
Homologado	21/06/2021 10:33:14	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**

## PREGÃO ELETRÔNICO



000311

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00040/2021(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Armário estante</u>	Unidade	45	R\$ 850,0000	R\$ 844,9900	R\$ 38.024,5500

Marca: Metal Poliana

Fabricante: Araujo Móveis e Transportes LTDA

Modelo / Versão: AR11

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

2 <u>Armário estante</u>	Unidade	30	R\$ 600,0000	R\$ 574,9900	R\$ 17.249,7000
--------------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Metal Poliana

Fabricante: Araujo Móveis e Transportes LTDA

Modelo / Versão: Q1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.

6 <u>Estante madeira</u>	Unidade	10	R\$ 270,7500	R\$ 260,0000	R\$ 2.600,0000
--------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Metal Poliana

Fabricante: Araujo Móveis e Transportes LTDA

Modelo / Versão: ES2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FURROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.

**Total do Fornecedor: R\$ 57.874,2500**

## 31.347.547/0001-91 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>Almofada assento</u>	Unidade	19	R\$ 790,0000	R\$ 460,0000	R\$ 8.740,0000

Marca: grattos

Fabricante: grattos

Modelo / Versão: 200 BACK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3COM 50 MM DE ESPESURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FURROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° e -7° e 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA



CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.

**Total do Fornecedor: R\$ 8.740,0000**

**34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Conjunto de corrente	Unidade	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 819,9900	R\$ 8.199,9000

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

9	Mesa para telefonia	Unidade	15	R\$ 1.064,0000	R\$ 469,9900	R\$ 7.049,8500
---	---------------------	---------	----	----------------	--------------	----------------

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSCRIÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.

**Total do Fornecedor: R\$ 15.249,7500**

**37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Conjunto de corrente	Unidade	10	R\$ 1.560,0000	R\$ 750,0000	R\$ 7.500,0000

Marca: Brinquedos Paraná

Fabricante: Brinquedos Paraná

Modelo / Versão: REF03

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.

**Total do Fornecedor: R\$ 7.500,0000**

**38.334.935/0001-87 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Fogão gás	Unidade	1	R\$ 660,0000	R\$ 649,0000	R\$ 649,0000

Marca: BRASLAR

Fabricante: BRASLAR

Modelo / Versão: BRASLAR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A

**Total do Fornecedor: R\$ 649,0000**

**40.965.390/0001-59 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Forno microondas</u>	Unidade	1	R\$ 800,0000	R\$ 749,9900	R\$ 749,9900

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: LIVA 31 L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO DE MICROONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL 31 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE.

000313

**Total do Fornecedor: R\$ 749,9900**

**Valor Global da Ata: R\$ 90.762,9900**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



## Município de Capanema - PR

000314

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 040/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	1	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	METAL POLIANA	45,00	844,99
ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	METAL POLIANA	30,00	574,99
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	3	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA	GRATTOS	19,00	460,00



000315

## Município de Capanema - PR

	<p>COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA</p>			
--	--	--	--	--





/000316

**Município de Capanema - PR**

	<p>FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FURROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA</p>			
--	---	--	--	--



## Município de Capanema - PR

000317

		INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.			
F L MILKIEVICZ LTDA	4	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS	BRINQUEDOS PARANA	10,00	750,00



Município de Capanema - PR

000318

		PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.			
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: - TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; - ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; - PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; - COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.	REIFLEX	10,00	819,99
ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	6	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM	METAL POLIANA	10,00	260,00



## Município de Capanema - PR

000319

		CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.			
DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	7	FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	BRASLAR	1,00	649,00
LA PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	8	FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MIDEA	1,00	749,99
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO	REIFLEX	15,00	469,99





## Município de Capanema - PR

000320

	<p>NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSAFIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.</p>			
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 21 de junho de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:59  
**Para:** 'Grattosmoveis@bol.com.br'  
**Assunto:** ATA 206 PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 206- GRATTOS.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 206/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx3.bol.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:59  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

\*\*\* ENGLISH MESSAGE BELOW \*\*\*

Mensagem do serviço de email no servidor a2-selva15.bol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatário, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

-----  
This is the mail system at host a2-selva15.bol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<Grattosmoveis@bol.com.br>: delivery via  
mfbol.mail.sys.intranet[10.129.134.109]:25: 250 2.0.0  
<grattosmoveis@bol.com.br> wClEn3h0GCJbQAATgEXbA Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:56  
Para: 'lpazinatoequipamentos@gmail.com'  
Assunto: ATA 207 PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 207- LA PAZINATO.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 207/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:56  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00066.txt

The original message was received at Mon, 21 Jun 2021 15:56:00 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lpazinatoequipamentos@gmail.com>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lpazinatoequipamentos@gmail.com>... relayed; expect no further  
notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:54  
Para: 'flmilkievicz@hotmail.com'  
Assunto: ATA 205 PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 205- FL MILKIEVICZ.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 205/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:54  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA 205 PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00048.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fmilkievicz@hotmail.com](mailto:fmilkievicz@hotmail.com)

Assunto: ATA 205 PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:53  
Para: 'escolarestresdemaio@gmail.com'  
Assunto: ATA 204 PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 204- ESCOLARES.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 204/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**



000328

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:53  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00054.txt

The original message was received at Mon, 21 Jun 2021 15:53:11 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <escolarestresdemaio@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <escolarestresdemaio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:51  
**Para:** 'metapoliana@hotmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** ATA 202- ARAUJO MOVEIS.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 202/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:51  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00060.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[metalpoliana@hotmail.com](mailto:metalpoliana@hotmail.com)

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:52  
**Para:** 'danibrindes@outlook.com'  
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203 PARA ASSINATURA  
**Anexos:** ATA 203- DANI BRINDES.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 203/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:07  
**Para:** 'educacao'  
**Assunto:** O PREGÃO PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

ESSE PREGÃO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DE 23/06/2021.

LEMBRAMOS QUE O MICROONDAS E CADEIRAS SÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

ATT. ROSELIA



## Município de Capanema - PR

000333

### PORTARIA N° 7.901, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 40/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	1	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	METAL POLIANA	45,00	844,99
ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO N° 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	METAL POLIANA	30,00	574,99
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHEIRA LTDA	3	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3.	GRATTOS	19,00	460,00



## Município de Capanema - PR

000331

	<p>REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.</p> <p>REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO</p>			
--	---	--	--	--





## Município de Capanema - PR

000335

	<p>COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>			
--	--	--	--	--

0





## Município de Capanema - PR

000336

FL MILKIEVIC Z LTDA	4	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.	BRINQUEDOS PARANA	10,00	750,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -	REIFLEX	10,00	819,99





000337

## Município de Capanema - PR

		TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.			
ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	6	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.	METAL POLIANA	10,00	260,00
DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	7	FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	BRASLAR	1,00	649,00
LA PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	8	FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMETNO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MIDEA	1,00	749,99
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM.	REIFLEX	15,00	469,99



## Município de Capanema - PR

000338

	<p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.</p>			
--	--	--	--	--

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **40/2021**, é de R\$ 90.762,99 (Noventa Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de junho de 2021

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000339

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos vinte e um dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, sediada na R FREDERICO WILLIG, 255 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). NORMELIA LOTTERMANN, portador do RG nº 9009740251 e do CPF nº 283.655.340-53, residente no endereço: RUA FARRAPOS, 1186 - CEP: 98910000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Três de Maio/RS.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	60855	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; - BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA	REIFLEX	UN	10,00	819,99	8.199,90





000340

## Município de Capanema - PR

		MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 80CM X 1,8CM; -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 200CM X 30CM X 1,8CM; -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM; -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM; -PESO: 52KG.					
9	60856	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO. MESA DE TRABALHO COM TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS; - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC EMBUTIDOS NO TAMPO, COR CINZA CRISTAL; -	REIFLEX	UN	15,00	469,99	7.049,85

P



## Município de Capanema - PR

000341

		FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESSURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESSURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio,

0



00342

## Município de Capanema - PR

**inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

D



000343

## Município de Capanema - PR

- 5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir

①





00344

## Município de Capanema - PR

as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando





00345

## Município de Capanema - PR

cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**c)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.



000346

## Município de Capanema - PR

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

①



d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





000348

## Município de Capanema - PR

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) NORMELIA LOTTERMANN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

Capanema, 21 de junho de 2021

ESCOLARES INDUSTRIA  
E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197  
Dados: 2021.06.21 15:56:20 -03'00'

**NORMELIA LOTTERMANN**

*Representante Legal*

**ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA**

*Detentora da Ata*



000349

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos vinte e um dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA, sediada na R ISIDORO CASTILHOS, 29 - CEP: 99708316 - BAIRRO: SAO JOSE, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.547/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RAFAEL ANTONIO NESTOR, portador do RG nº 1073152512 e do CPF nº 029.454.349-03, residente no endereço: RUA CARLOS IRINEU PIETA, 256 - CEP: 99704136 - BAIRRO: BELA VISTA, na cidade de Erechim/RS.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	60853	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE	GRATTOS	UN	19,00	460,00	8.740,00

000350



## Município de Capanema - PR

		<p>EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLÁSTICO. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



000351

## Município de Capanema - PR

	<p>MECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA</p>				
--	--	--	--	--	--





000352



## Município de Capanema - PR

	<p>FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

8.740,00



## Município de Capanema - PR

000353

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da**



000351



## Município de Capanema - PR

**empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício





## Município de Capanema - PR

000355

2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



000356



## Município de Capanema - PR

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



000357

## Município de Capanema - PR

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
  - d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



00358



## Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



## Município de Capanema - PR

000359

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RAFAEL ANTONIO NESTOR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

Capanema, 21 de junho de 2021  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL ANTONIO  
NESTOR:02945434903  
Dados: 2021.06.21 16:12:55 -03'00'  
**RAFAEL ANTONIO NESTOR**  
*Representante Legal*  
**GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**MOVEIS E SERRALHERIA LTDA**  
*Detentora da Ata*

GRATTOS INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
MOVEIS E  
SERRALHE:31347547  
000191  
Assinado de forma digital  
por GRATTOS INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS E  
SERRALHE:3134754700019  
1  
Dados: 2021.06.21 16:13:08  
-03'00'





000360

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos vinte e um dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI, sediada na R ANTONIO AMBONI, 199 - CEP: 85877000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GUSTAVO COSTA ARAUJO, portador do RG nº 8.116.084-8 e do CPF nº 045.760.509-07, residente no endereço: R BENJAMIN WELTER, 123 CENTRO - CEP: 85884000 - BAIRRO: , na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	60852	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO , DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE	METAL POLIANA	UN	45,00	844,99	38.024,55

000361



## Município de Capanema - PR

		ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.					
2	60851	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS. GAVETAS DESGLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	METAL POLIANA	UN	30,00	574,99	17.249,70
6	60857	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO; COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1.76X0.92X0.30CM.	METAL POLIANA	UN	10,00	260,00	2.600,00

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

POLIANA JUSTO  
SCHEMMER:071  
15521930

Assinado de forma digital  
por POLIANA JUSTO  
SCHEMMER:0715521930  
Dados: 2021.06.21 16:48:54  
0300

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR





## Município de Capanema - PR

000362

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.



000353



## Município de Capanema - PR

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício







## Município de Capanema - PR

000361

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8

00365



## Município de Capanema - PR

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.





## Município de Capanema - PR

00366

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

8

000367



## Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a**





## Município de Capanema - PR

1000388

**abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GUSTAVO COSTA ARAUJO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

Capanema, 21 dias de junho de 2021  
POLIANA JUSTO Assinado de forma digital  
por POLIANA JUSTO  
SCHEMMER:071 SCHEMMER:07115521930  
15521930 Dados: 2021.06.21  
16:50:14 -03'00'

**GUSTAVO COSTA ARAUJO**  
*Representante Legal*  
**ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E**  
**TRANSPORTES EIRELI**  
*Detentora da Ata*



## Município de Capanema - PR

000369

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos vinte e um dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**F L MILKIEVICZ LTDA, sediada na RUA BRONISLAU WROSKI, 1400 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FABIANO LERIN MILKIEVICZ, portador do RG nº 7118764311 e do CPF nº 079.556.899-17, residente no endereço: RUA BRONISLAU WROSKI, 1380 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rio Azul/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	60854	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO	BRINQUE PARANA	UN	10,00	750,00	7.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**

FABIANO LERIN  
MILKIEVICZ:07955689917

Assinado de forma digital por  
FABIANO LERIN  
MILKIEVICZ:07955689917  
Data: 2021.11.21 08:40:18

000370



## Município de Capanema - PR

	<p>MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPOXI-PÓ. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO





## Município de Capanema - PR

000371

~~000374~~

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento





000372  
000372

## Município de Capanema - PR

até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000373

## Município de Capanema - PR

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



0037

## Município de Capanema - PR

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



## Município de Capanema - PR

000375

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

**a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

**b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

**f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

**d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



000376



## Município de Capanema - PR

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



000377

## Município de Capanema - PR

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FABIANO LERIN MILKIEVICZ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 21 de junho de 2021

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

FABIANO LERIN Assinado de forma digital  
MILKIEVICZ:0795689917 por FABIANO LERIN  
5689917 Dados: 2021.11.23 08:42:02  
-03'00'  
**FABIANO LERIN MILKIEVICZ**  
*Representante Legal*  
**F L MILKIEVICZ LTDA**  
*Detentora da Ata*



00378

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EOIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

**Secretária de Administração:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze

**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:** Raquel Belchior Szymanski

**Secretária de Educação, Cultura e Esporte:** Zaida Teresinha Parabocz

**Secretária da Família e Desenvolvimento Social:** Loiri Albanese Moraes

**Secretário de Finanças:** Luiz Alberto Letti

**Secretário de Indústria, Comércio e Turismo:** João Pedro Markus

**Secretário de Planejamento e Projetos:** Guilherme Alexandre

**Secretário de Saúde:** Jonas Welter

**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:** Adelar Kerber

**Chefe de Gabinete:** Paulo de Souza

**Controladora Geral do Município:** Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

**Vereador:** Ercio Marques Schappo - Presidente

**Vereador:** Sergio Ullrich - Vice - Presidente

**Vereador:** Edson Wilmsen - 1º Secretário

**Vereador:** Delmar C. Balzan - 2º Secretário

**Vereador:** Cladir Sinesio Klein

**Vereador:** Dirceu Alchieri

**Vereador:** Geancarlo Denardin

**Vereador:** Valdomiro Brizola

**Vereadora:** Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO  
E TRANSPORTES EIRELI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO  
DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

**Valor total:** R\$ 57.874,25 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO  
DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

**Valor total:** R\$ 649,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMER-  
CIO DE MOVEIS LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO  
DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

**Valor total:** R\$ 15.249,75 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** F L MILKIEVICZ LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO  
DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

**Valor total:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO  
DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

**Valor total:** R\$ 8.740,00 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** L A PAZINATO COMERCIO DE MA-  
TERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO  
DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

**Valor total:** R\$ 749,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000379

**PORTARIA Nº 7.901, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAÚJO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES EIRELI	1	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X-040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	METAL POLI-ANA	45,00	844,99
ARAÚJO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES EIRELI	2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATTINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA COM TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM CAPACIDADE DE 25KG POR GAVETA.	METAL POLI-ANA	30,00	574,99

GRATOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SERRALHERIA LTDA	3	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RECLINACAO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAVOS REGULAVEIS ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. POSSUI CURVATURA ANATOMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTERRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESURA MEDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIESTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ENCOSTO DE PLASTICO. CONTRACAPO DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES. A FIXACAO DO ENCOSTO NO MECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLASTICO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUINEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESURA MEDIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIESTER FIXADA COM GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO AO ASSENTO DE MADEIRA. CONTRACAPO DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES. A FIXACAO DO ASSENTO NO MECANISMO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAVOS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ALMA DE ACO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM ROTAO, TOTALIZANDO 7 POSICOES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXILIO DE CHAVE. A FIXACAO DO BRACO NO ASSENTO E FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CEIULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA ENTRE 0° E -7° E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSICOES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUARIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A ACO DO USUARIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUARIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSICAO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSICAO DESEJADA. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLASTICA DE ACABAMENTO E PROTECCAO DAS LAMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE KO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS. <th>GRATOS</th> <th>19,00</th> <th>460,00</th>	GRATOS	19,00	460,00
--	---	--	--------	-------	--------





000360

F.I. MILK REVICZ LTDA	4	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPOXI-PO. TAMPO (2000X700MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 750MM. DIMENSÕES: 2000X700X750MM. DESCRIÇÃO: BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PÉS EM 30X30 E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO 30X50. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS 30X30 INTERNAS. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPOXI-PO. ASSENTO (2000X350MM) EM MDF (18MM) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (0,8MM). BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA: 450MM. DIMENSÕES: 2000X350X450MM.	BRIN- QUEDOS PARANA	10,00	750,00
ESCO- LARES IN- DÚSTRIA E COMER- CIO DE MÓVEIS LTDA	5	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL. COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOTO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -TAMPO MESA E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). ACABAMENTO LISO BRILHANTE BRANCO 0,8MM; -BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T; -SOLDA DE TODO O PRODUTO ATRAVÉS DE SOLDA MIG; -TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPOXI PÓ NA COR PRETA POLIESTER SEMI-BRILHO; -ESTRUTURA DA MESA DESMONTÁVEL E DOS BANCOS, CONFECCIONADA EM TUBO 20MMX40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24MM X 35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGADOS 4,0X16MM; -PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA; -COR TAMPO: BRANCO LISO BRILHANTE; -COR ESTRUTURA: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: -TAMPO DA MESA: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA) 200CM X 80CM X 1,8CM. -TAMPO DO BANCO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA) 30CM X 30CM X 1,8CM. -ALTURA TAMPO MESA-CHÃO: 58CM. -ALTURA TAMPO BANCO-CHÃO: 32CM. -PESO: 52KG	REFIFLEX	10,00	819,99
ARAÚJO MÓVEIS PARA ES- CRITÓRIO E TRANS- PORTES BIRELI	6	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, COLUNAS EM PERFIL "U" DE 30X30MM, 04 SAPATAS PLÁSTICAS, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO, COLUNAS ADOTADAS DE FURROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30KG; 40 REGULAGENS DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL. PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1,76X0,92X0,30CM	METAL POLI- ANA	10,00	260,00
DANI BRINDES, UNI- FORMES E EPIS BIRELI	7	FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 110 OU BIVOLTO COM 4 PÉS NIVELADORES, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	BRASLAR	1,00	649,00
LA PAZINATO COMER- CIO DE MATE- RIAS E EQUIPA- MENTOS LTDA	8	FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TELA INÍCIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MIDEA	1,00	749,99
ESCO- LARES IN- DÚSTRIA E COMER- CIO DE MÓVEIS LTDA	9	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS. DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO - TAMPO SUPERIOR EM MDF 25MM E PÉS EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES TAMPO: ALTURA - 750MM ± 10MM. LARGURA - 1700MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 700MM ± 10MM. GAVETEIRO: ALTURA - 365MM ± 10MM. LARGURA - 400MM ± 10MM. PROFUNDIDADE - 440MM ± 10MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM 180° NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR E COM FITA EM PVC DE INSERÇÃO NAS BORDAS LATERAIS: - 02 PASSA-FIOS 2" EM PVC ENBITUDOS NO TAMPO. COR CINZA CRISTAL: - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA ZINCADA E PARAFUSO SEXTAVADO; - PAINEL DIVISOR FRONTAL EM MDF DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESURA COM 360MM (±10MM) DE ALTURA. REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC DE MESMA COR COM, NO MÍNIMO, 2MM; - PÉS COM SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL. INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADOS DE 30X70MM E ESPESURA DE 1,5MM. ACABAMENTO COM PONTEIRA EM PVC RÍGIDO, TIPO BOTA, E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL SUPERIOR COM CHAPA DE AÇO 40X420MM, ESPESURA DE 5MM; - 03 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS COM SEÇÃO 30X50MM, COM 01 CALHA CENTRAL REMOVÍVEL EM PVC COR CINZA CRISTAL COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 80MM; - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.	REFIFLEX	15,00	469,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2021, é de R\$ 90.762,99 (Noventa Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de junho de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 6.928, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Comitê Gestor do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Capanema, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artº 123, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, nos termos e diretrizes da Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º O Comitê, vinculado ao Gabinete do Prefeito e de caráter estratégico, tem o intuito de promover ações destinadas ao envelhecimento saudável, em especial a população idosa que se encontra em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º São objetivos do Comitê:

I - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.

II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas a população idosa.

III - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados a população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento longo e saudável;

IV- Fortalecer a participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa, no processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;

V- Promover de forma intersectorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município;

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes Governamentais:

- Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura.

II - Representantes da Sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:



## Município de Capanema - PR

000381

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos vinte e um dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada na RUA TELEMACO BORBA, 464 - CEP: 89224410 - BAIRRO: JARDIM IRIRIU, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUANA ANDRESSA PAZINATO, portador do RG nº 76444528 e do CPF nº 061.188.499-27, residente no endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642 - CEP: 81710000 - BAIRRO: XAXIM, na cidade de Curitiba/PR.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60858	FORNO DE MICRO ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	MIDEA	UN	1,00	749,99	749,99

000382



## Município de Capanema - PR

		COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRESTADO PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.





000383

## Município de Capanema - PR

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores







000384

**Município de Capanema - PR**

2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



000385

## Município de Capanema - PR

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



00386



## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



## Município de Capanema - PR

000387

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":



000388



## Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LUANA ANDRESSA PAZINATO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

Capanema, 21 dias de junho de 2021  
LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927  
927  
Assinado de forma digital por  
LUANA ANDRESSA  
PAZINATO:06118849927  
Dados: 2021.06.29 11:00:18 -03'00'  
**LUANA ANDRESSA PAZINATO**  
*Representante Legal*  
**L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS**  
**E EQUIPAMENTOS LTDA**  
*Detentora da Ata*



000389

E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Reequilíbrio
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLASSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	03/09/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2021.

O convocado será contatado via telefone ou e-mail apenas no momento da contratação.

### AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

#### LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
41.	Cristiane Luiza Schlosser Vanzela	10.406.917-7	17,40
42.	Ivone de Santos da Rocha	8.381.492-6	16,20
43.	Maria Rosa dos Santos	8.602.095-5	15,60
44.	Lerani da Silva	7.182.412-8	15,00
45.	Eliiziane Cristina Fagundes	12.551.982-2	14,93
46.	Daniela Lourenço da Silva	13.627.509-0	14,54
47.	Juceli Aparecida Rohr	12.801.236-2	14,35
48.	Vandair de Avila	8.156.561-9	14,25
49.	Dalliane Wierczarek	8.574.037-7	14,11
50.	Cleonice Maria Heuz Muller	4.098.968-4	14,00
51.	Jaqueline Ferreira da Cruz Ev Loeblein	13.079.294-4	13,25
52.	Nair Lucia Batele Bolfe	6.684.431-5	13,00
53.	Rosemilda Zinnerz	8.467.634-9	12,72
54.	Chaiane Werena Theisen Zanon	12.800.584-6	12,00
55.	Lucimara Ribeiro do Prado	41.118.356-01	11,60
56.	Luiz Gonzaga Lima Gomes	1.986.139	10,98

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
12.	Luciana de Fatima Ribeiro do Prado	41.048.956.61	10,85
13.	Cintia Bentes de Andrade	751.155	10,42
14.	Rita de Cassia Maciel	12.684.446-8	10,42
15.	Cristiane Luciane Jauner	9.151.328-5	7,25
16.	Luiz Felipe Avila da Silva	9.761.644-2	4,25
17.	Navara do Socorro Miranda da Silva Trabach	14.652.286-6	2,75
18.	Deia Patricia Pires Machado	10.912.384-6	1,64
19.	Antônia Rodrigues Ferreira	614.785	1,00

Capanema, 28 de setembro de 2021.

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



## Município de Capanema - PR

000390

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Aos vinte e um dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, sediada na R RUA SALVADOR, 877 - CEP: 85960000 - BAIRRO: JARDIM GRAMADINHO, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.334.935/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DANIELE CRISTINA WILHELMS SHROSK, portador do RG nº e do CPF nº 004.477.539-32, residente no endereço: R SALVADOR, 877 - CEP: 85960000 - BAIRRO: JARDIM GRAMADINHO, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	60859	FOGÃO DOMÉSTICO CONVENCIONAL, COM FORNO, TAMPA DE VIDRO, 4 BOCAS, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO. ALIMENTAÇÃO A GÁS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COM 4 PÉS NIVELADORES. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	BRASLAR	UN	1,00	649,00	649,00



1000391



## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da**







000392

## Município de Capanema - PR

**empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	491	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



00393



## Município de Capanema - PR

2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3310	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3470	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4160	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4530	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4670	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4760	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





## Município de Capanema - PR

000391

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



000395

## Município de Capanema - PR

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.







## Município de Capanema - PR

A00396

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

000327



## Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 40/2021**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DANIELE CRISTINA WILHELMS SHROSK**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 21 de junho de 2021

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

DANI BRINDES  
UNIFORMES E EPIS  
EIRELI:38334935000  
187

Assinado de forma digital por  
DANI BRINDES UNIFORMES E  
EPIS EIRELI:38334935000187  
Dados: 2021.11.18 09:15:20  
-03'00'

**DANIELE CRISTINA WILHELMS SHROSK**  
*Representante Legal*  
**DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS**  
**EIRELI**  
*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

000398

## RETIFICAÇÃO DE PULBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 22/06/2021,  
PÁGINA 2, EDIÇÃO Nº 754

Onde Lia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F L MILKIEVICZ LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS  
NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F L MILKIEVICZ LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS  
NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 22 de novembro de 2021

Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações



00399

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 22/06/2021, PÁGINA 2, EDIÇÃO Nº 754

Onde Lia-se

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F L MILKIEVICZ LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### Leia-se

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F L MILKIEVICZ LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 22 de novembro de 2021

Jeandra Wilmsen

Setor de Licitações

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### ATA 09/2021

Aos dias dezessete de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração e distribuição de aulas, para analisar e aprovar o Regulamento de Distribuição de aulas para o ano letivo de dois mil e vinte e dois. Após análise e alterações o Regulamento de Distribuição, para o ano de dois mil e vinte e dois foi aprovado e será divulgado para todos os professores e educadores estarem cientes. Sem mais segue a assinatura dos presentes. Nilva Steffen, Caroline Pilati, Sandra Weissheimer, Cleria Liane Smanioto, Luciana Zanon, Vera K. Cauai, Vania Machado, Kleri Seibel, Zaida Teresinha Parabocz.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL PSS 02/2021

### CONVOCAÇÃO 06

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.762/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (brcaal)	
Classificação	Nome do Candidato
15.	Alessandro Silveira Brum
16.	Matheus Parcianelin
17.	Cristiano Marcelo Barros dos Santos
18.	Vantoni José Johan

Capanema, 23 de novembro de 2021.



000400



# SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
 F L MILKIEVICZ LTDA  
 RUA BRONISLAU WROSKI, 1400  
 CENTRO  
 84560000 Rio Azul-PR

BY137285808BR



**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
 CENTRO  
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO <sup>305</sup> ARP405-2021 PE 40-2021

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
 2° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
 3° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jean Zottis de Vasconcelos  
 Agente de Correios Ativ. Entrega  
 Matr. 8.788.413-9

ASSINATURA DO RECEBEDOR *FABIANO LERIN*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *FABIANO LERIN*

DATA DE ENTREGA *24/11/21*

Nº DOC. DE IDENTIDADE



# SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
 GRATOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
 Rua Isidoro Castilhos, 29  
 São José  
 99708316 Erechim-RS

BY137285785BR



**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
 CENTRO  
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 206-2021 PE 40-2021

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
 2° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
 3° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jorge Backes  
 Matr. 8.689.136-7  
 Agente de Correios  
 ERECHIM

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Darkilo Dagerlin*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *Darkilo Dagerlin*

DATA DE ENTREGA *29/11/21*

Nº DOC. DE IDENTIDADE *7073394992*



# SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

803401

**DESTINATÁRIO:**

F L MILKIEVICZ LTDA  
RUA BRONISLAU WROSKI, 1400  
CENTRO  
84560000 Rio Azul-PR

BY165616001BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 205-2021 PE 40-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*IVANETE LEVIN*

DATA DE ENTREGA

*02/12/21*

Nº DOC. DE IDENTIDADE

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

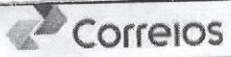
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Jean Zottis de Vasconcelos*  
Agente de Correios Ativ. Entrega  
Matr. 668.413-9

000132



# SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**  
 ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO  
 RUA ANTONIO AMBONIO, 199  
 PARQUE INDUSTRIAL  
 85877000 São Miguel do Iguaçu-PR

BY137285799BR



**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
 CENTRO  
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 202-2021 PE 40-2021

### TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

### MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falecido      |
| 9 Outros _____          |                 |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Dair Janqui  
 Agente de Correios  
 Matrícula 8.568.200-1

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Natiele N. Soares*

DATA DE ENTREGA

22/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

083.353.209-60





000403

PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/09/2021.